DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28° DA REPUBLICA — N. 149 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1916

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.132, corrigindo enganos com que foi publicada a lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente dos Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente — Actas da Commissão de Promoções e do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.132 — DE 26 DE JUNHO DE 1916

Corrige enganos com que foi publicada a lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber, em vista do que o Presidente da Camara dos Deputados communicou em mensagem encaminhada ao Ministerio da Fazenda com o officio do 1° Secretario da referida Camara, sob n. 85, de 22 do corrente, que a lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, fixando a despeza geral da Republica para o exercicio de 1916, deve ser executada com as seguintes correcções:

ORÇAMENTO DA GUERRA

Art. 41, n. 5 (Arsenaes, intendencias e fortalezas):

Arsenal do Rio de Janeiro — Officinas: em vez de «16 aprendizes de 3ª classe, gratificação 1$600 — 9:369$», diga-se: «16 aprendizes de 3ª classe, gratificação 1$600 — 9:369$600»; em vez de «20 operarios de 3ª classe, jornal 4$ e gratificação 2$ — 40:920$», diga-se: «20 operarios de 3ª classe, jornal 4$ e gratificação 2$ — 43:920$»; em vez de «6 aprendizes de 3ª classe, gratificação 1$500 — 3:294$100», diga-se: «6 aprendizes de 3ª classe, gratificação 1$500 — 3:294$»; em vez de «9 aprendizes de 5ª classe, gratificação $500 — 1:646$», diga-se: «9 aprendizes de 5ª classe, gratificação $500 — 1:646$500».

Arsenal do Rio Grande do Sul — Officinas: em vez de «30 operarios de 3ª classe», diga-se: «20 operarios de 3ª classe».

Intendencias — Estados — Maruja — 6ª região — Santa Catharina — Em vez de «quatro foguistas, idem, diaria, 3$333», diga-se «um foguista, idem, diaria, 3$333».

ORÇAMENTO DA VIAÇÃO

Art. 87, n. 15 (Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes): A — Administração central: em vez de «Pessoal do quadro — como na proposta — diminuido de 107:400$, pela suppressão de dois engenheiros, etc.», diga-se: «Pessoal do quadro — como na proposta — diminuida de 93:000$, pela suppressão de dous engenheiros, etc., elevando-se a respectiva verba da quantia de réis 14:400$000».

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 21 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.267, Theodore de Cue Palmer, norte-americano, industrial, domiciliado em Syracusa, Estados Unidos da America, representado por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em capas para os orgãos compressores de prensas para pannos e apparelhos semelhantes»;

N. 9.268, The Curtiss Motor Company, norte americana, industrial, com séde em Hammondsport, Nova York, Estados Unidos da America, como cessionaria de Glem H. Curtiss, domiciliado na mesma cidade, representada por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em aeronavios», em confirmação da patente concedida pelo Governo da Republica acima referida sob o n. 1.142.734, em 8 de junho de 1915.

N. 9.269, a mesma, em identica qualidade, representada pelo sobredito procurador C. Buschmann, para «aperfeiçoamentos em apparelhos de navegação aerea e maritima»;

N. 9.270, a Société du Verre Triplex, franceza, industrial, com séde em Pariz, França, representada por seus procuradores Leclerc & C.°, brazileiros agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um processo aperfeiçoado de fabrico de vidro armado com uma alma de celluloide ou de outra substancia analoga collada no vidro por gelatina»;

N. 9.271, Samuel Cleland Davidson, subdito britannico, commerciante, domiciliado em Belfast, Irlanda, representado por seus procuradores Leclerc & C.°, acima referidos, para «aperfeiçoamentos no tratamento do latex de plantas contendo borracha»;

N. 9.272, Henry Moore Sutton, Walter Livingstone Steele e Edwin Goodwin Steele, norte-americanos, industriaes, domiciliados em Dallas, Texas, Estados Unidos da America, representados pelos sobreditos procuradores Leclerc & C.°, para «aperfeiçoamentos no processo e nos apparelhos para classificar ou seleccionar por dimensões material miudo.»

— Por outros de igual data, foi concedido a Gotthilf Ansgarius Cetulander, sueco, engenheiro, domiciliado em Villa Castor Sodertorns Viliastad, Suecia, como cessionario de Nils Gunnar Palmgren, domiciliado em Stockolmo, no mesmo reino, e a Marcelino Seliger, brasileiro, industrial e commerciante, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, ambos representados por seus procuradores Leclerc & C°., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, privilegio de melhoramentos que introduziram respectivamente em suas invenções de «aperfeiçoamentos em systemas de estações centraes telephonicas automaticas e semi-automaticas» e «um producto homogeneo e especialmente preparado para a tintura de algodão em rama, em fios e tecidos, de fibras crua, alvejadas ou mercerizadas denominado *Nerolina*», já privilegiadas pelas patentes ns. 8.732, de 12 de maio de 1915, e 9.218, de 10 de maio de 1916, emquanto estas vigorarem, resalvados pelo governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de junho de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas que, além da Escola Polytechnica da Bahia, equiparada por portaria de 1 de março ultimo, são consideradas equiparadas, por lei, as de S. Paulo e Porto Alegre.

— Solicitaram se providencias:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de que sejam designados para servir no Archivo Nacional, sem prejuizo de seus vencimentos, o 2º official, addido, da Directoria de Estatistica Hugelino de Albuquerque Mello Mattos e o typographo Amasyles Coelho, da officina graphica da mesma directoria;

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para que se possa attender á requisição constante do officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 7 de junho corrente, informações relativas ás contas a pagar de cada qual dos institutos de ensino superior que teem pedido pagamento a este ministerio, e a quanto monta a respectiva renda, por estabelecimento, nos annos de 1911 a 1915.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916.

Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 81, de 13 deste mez, declaro-vos que aos livres docentes desse instituto, para se inscreverem no concurso ao provimento do logar de professor, póde ser dispensada a apresentação da folha corrida, exigida no art. 46º do regulamento approvado pelo decreto n. 11.743, de 13 de outubro de 1915.

Saude e fraternidade.—*Carlos Maximiliano.* — Sr. director do Instituto Nacional de Musica.

Requerimentos despachados

Antonio Emilio Duarte e Simplicio Manoel Martins, pedindo matricula de seus filhos menores José e Antonio no Instituto Benjamin Constant. — A verba não comporta a admissão de novos alumnos.

Jayme Passos Leone e outros, alumnos da Escola Polytechnica da Bahia. — O requerimento foi remettido ao director da escola, para os devidos fins.

José Benedicto dos Santos pedindo medalha de distincção.—O requerimento foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o officio da presente data, para os os fins de que trata o art. 50 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 22

Accusou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado de Minas Geraes, de 19 do corrente mez, e agradeceu se a remessa que fez de um exemplar impresso da mensagem apresentada ao Congresso desse Estado por occasião da installação da 2ª sessão ordinaria da 7ª legislatura.

Dia 23

Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, na conformidade do art. 4º do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, e acompanhado da respectiva acta de inspecção de saude, o requerimento em que o Dr. Albano do Prado Pimentel Franco, medico ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de Sergipe, solicita do Congresso Nacional um anno de licença, com o respectivo ordenado, para continuar o tratamento de sua saude.

Requerimentos despachados

Conego José João Perua pedindo naturalização.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento e apresente folhas corridas das justiças local e federal.

João Accacio e Silva e Paulo Seabra pedindo matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Da decisão da Congregação ha recurso para o Conselho Superior do Ensino, e não para este ministerio.

Expediente de 22 de junho de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:200$, ao porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio, para despezas de prompto pagamento, de cuja quantia prestará contas opportunamente (aviso n. 2.209);

De 1:020$, de ajudas de custo que competem na 3ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional a cada um dos senadores federaes Cezar do Rego Monteiro e Generoso Marques dos Santos (aviso n. 2.210);

De 60$000, de fornecimentos feitos ao Juizo Federal da 2ª Vara em maio findo (aviso n. 2.211);

De 40$, de fornecimentos feitos ao cartorio do escrivão da 5ª Vara Criminal em maio findo (aviso n. 2.212);

De 937$302, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em maio findo (aviso n. 2.213);

De 32:385$001, de fornecimentos feitos á Policia desta Capital em maio findo (aviso n. 2.214);

De 9:000$, de gratificações que competem a varios funccionarios da Directoria de Saude Publica, para despezas de transportes, por terem sido designados para inspeccionar as inspectorias de saude dos portos da Republica (aviso n. 2.215);

De 9:103$093, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz em maio findo (aviso n. 2.216);

De 1:034$700, de fornecimentos destinados ao automovel do director geral da Saude Publica (aviso n. 2.217);

De 22:938$050, importancia da metade da despeza feita em março e abril ultimos com a manutenção e custeio do Hospital de Nossa Senhora das Dores e Sanatorio de Tuberculosos em Cascadura (aviso n. 2.219);

De 861$453, de fornecimentos feitos em maio findo ao Hospital Paula Candido (aviso n. 2.220);

De 60$, da embalagem de um motor adquirido para a Inspectoria de Saude do Porto da Victoria (aviso n. 2.221).

— Solicitaram se ainda ao mesmo ministerio providencias afim de ser entregue ao director da Casa de Correcção a quantia de 386$728 para pagamento da folha dos salarios dos penitenciados do mesmo estabelecimento, no mez de maio findo (aviso numero 2.218).

Requerimentos despachados

DD. Maria Anna Moniz e Maria Adelaide Moniz, filhas solteiras do D. Maria Leopoldina Sodré Moniz de Aragão, pedindo reversão de pensão.—Provem o motivo pelo qual estão excluidas suas irmãs Maria Clementina, Córa, Maria Augusta e Maria Adelaide do beneficio requerido.

D. Maria da Silva Telles Rudge, irmã viuva do preparador aposentado da Escola Polytechnica Jayme Carlos da Silva Telles, pedindo pensão de montepio. — Reconheça por tabellião desta Capital a firma da procuração junta e apresente mais os seguintes documentos: nova justificação provando o destino dos paes do contribuinte e inexistencia de outros irmãos, além da habilitanda; certidões de casamento do mesmo contribuinte, de nascimento dos filhos deste, de obito de seus referidos paes, si forem fallecidos, e de sua esposa, do casamento da requerente e do obito do seu marido.

D. Maria Elisa Perdigão de Oliveira, filha do ex-vedor da Casa de Correcção Manoel Marques Perdigão, pedindo que seja apostillado o seu titulo de pensão. — Prove o allegado.

D. Rosa de Bithencourt, viuva do archivista do Archivo Nacional Manoel de Bithencourt, pedindo pensão de montepio. — Apresente nova certidão de obito passada *verbo ad verbum* e prove qual a quota mensal que pagava seu marido para o montepio.

Expediente do dia 24 de junho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Respondeu se ao Sr. director de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura a consulta constante do officio n. 180, de 15 de abril proximo passado.

—Solicitaram-se providencias ao Sr. director de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de serem vistoriados os predios á rua da Alfandega ns. 138 e 331 e largo da Batalha ns. 1 e 8.

— Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto de Belém, Estado do Pará, o conhecimento do Lloyd Brazileiro relativo a uma caixa contendo um apparelho Clayton para o serviço dessa inspectoria;

Ao Sr. director da Contabilidade deste ministerio as folhas na importancia de 45:078$358 para pagamento dos ex-trabalhadores das Capatazias da Alfandega em serviço na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativas aos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado, e as contas devidamente informadas pelo delegado do 9º districto sanitario, contas essas que acompanharam o officio n. 2.183, de 17 do corrente, dessa secção;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos da inspecção de saude de Romeu de Oliveira, Polycarpo Rodrigues de Almeida, Manoel Botelho da Silva, Manoel Gomes dos Anjos, Pedro Teixeira de Carvalho, Luiz Martins, Luiz Augusto dos Santos, Joaquim de Medeiros Garcia, Hermogenes de Souza, José de Carvalho, Heitor de Oliveira Abreu, Ernesto de Souza Rocha, Carlos Eugenio do Sonto, Antonio Vicente de Paula Faria, Tobias Augusto Cezar e Ernesto Tonher;

Ao Sr. director geral dos Correios, os de Josias Trota Menezes e Arthur Coutinho de Salles Teixeira;

Ao Sr. director de Estatistica Commercial o de Domingos Colombo de Azevedo Costa;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal o de Sebastião de Souza Bandeira;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional os de Antonio Ferreira Polonio e Manoel Amancio Barreira.

Requerimentos despachados

1º districto:

Germano Boettcher. — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias para collocar a cocheira em condições hygienicas e de accordo com as posturas municipaes (n. 1.769).

José Luiz de Magalhães. — Indeferido (n. 1.953).

José Luiz de Magalhães. — Junte-se ao requerimento n. 1.953 o documento apresentado (n. 2.075).

Cerqueira & Gonçalves. — Deferido (n. 2.289).

Augusto Vaz da Silva. — Deferido (n. 2.292).

Amelia B. Corrêa de Mello. — Deferido (n. 2.313).

José Gonçalves Ferreira. — Concedo 60 dias (n. 2.318).

Johanna Bedekarchen. — Deferido (n. 2.314).

Hod A. Sang. — Deferido, nos termos da informação da delegacia (n. 2.361).

3º districto:

Arthur Lino Neves. — Relevo a multa por não se tratar de febre typhoide (n. 2.191).

5º districto:

Edmundo Chaves Monteiro. — Certifique-se (n. 2.315).

Elias José. — Certifique-se (n. 2.378).

Umbelina Pedreira Ferreira. — A multa será relevada si o predio se desocupar no prazo de 15 dias (n. 2.262).

Maria F. Carneiro Silva. — Concedo 60 dias improrogaveis (n. 2.263).

Manoel Ferreira da Costa. — Não póde ser attendido (n. 2.289).

Cotti, Pacheco & Comp. — Deferido, nos termos da informação da delegacia (n. 2.314).

6º districto:

Dr. Antonio de Paula Ramos Junior. — Deferido nos termos do parecer da delegacia (n. 2.250).

Rubens Augusto da Silva Tambú. — Certifique-se (n. 2.309).

Alzira Epphania da Costa. — Como requer (n. 2.301).

Antonio Martins Camarneira. — Como requer (n. 2.307).

7º districto:

Luiz José Monteiro Torres. — Indeferido, a vista da informação da delegacia (n. 2.274).

Secção de expediente:

Mme. Amélia Hugé d'Auzac. — Archive-se, a vista da informação do Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia e da desistencia da requerente (n. 2.253).

Navegação:

The Royal Mail Steam Packet Company. — Deferido (n. 115).

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saude, onde convier, com a gratificação a que tiverem direito, na fórma da lei, com o prazo de 30 dias para entrarem no goso da licença:

De quatro mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauhy, Raymundo Fernandes de Vasconcellos;

De cinco mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Crussius Primo;

De seis mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Paraná, José Luciano de Oliveira:

De 90 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Emilio Ramos Romêro;

De 90 dias, em prorogação, ao agente fiscal do imposto de consumo, no Estado de Goyaz, Raul Abrantes.

Com o vencimento a que tiverem direito, na fórma da lei, com o prazo de 30 dias para entrarem no goso da licença:

De seis mezes ao administrador das capatasias da Alfandega de Porto Alegre, Eduardo Borges Correa Leens;

De 60 dias aos 2ºs escripturarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Raymundo Nonato de Sá Caldas e João Mario de Almeida;

De 90 dias ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, José Augusto Corrêa; ao fiel de armazem da Alfandega do Ceará Miguel Xavier: ao conferente da Alfandega do Belém, João Figueiras Linhares; ao conferente da Alfandega do Ceará, Guilherme Perdigão e ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Aracajú João Souchois de Azevedo.

De igual tempo, em prorogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, addido á do Porto Alegre, Vicente Pereira Dias e ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, Alvaro Simões.

De 10 dias, ao mestre da lancha Luiz Rodolpho, da Alfandega de Manáos, com o prazo de 60 dias para entrar no goso da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Arsomiro Franco de Godoy, pedindo por aforamento a fazenda de Tamboré, em São Paulo. — Já tendo sido a fazenda de Tamboré arrendada ao Estado de S. Paulo, indeferido.

Zambrano & La Porta, por seu advogado, reclamando contra a apprehensão de bilhetes da loteria do Rio Grande do Sul, de cujas extracções são contractantes. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Adolpho Martinez dos Reis, pedindo nomeação para emprego de fazenda. — Aguarde opportunidade.

Waldemiro Machado, pedindo nomeação para o logar de agente fiscal de consumo. — Aguarde opportunidade.

Pelo Sr. director.

João de Azevedo Teixeira, a rogo de Rosa Itacolomy da Silva, pedindo certidão de titulo de pensão. — Faça attestar a assignatura e reconhecer as firmas.

Processo referente ao montepio pretendido por D. Maria Timotheo Nazareth Misserani e outra. — Sellem o documento de fls. 58.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 81 — Para que esse ministerio se digne tomar as providencias que julgar mais acertadas, junto, tenho a honra de restituir o processo que acompanhou o vosso aviso n. 2.927, de 18 de outubro do anno passado, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 14:170$100, de que é credora á The Sorocabana Railway Company, Limited, á vista das razões expostas pelo Tribunal de Contas no officio n. 485, de 11 de maio ultimo, annexo ao de folhas do alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 82 — Para que possa ter andamento o processo relativo ao pagamento da subvenção que compete ao Asylo Agricola Santa Isabel em Juparanã, no exercicio de 1914, tenho a honra de reiterar o aviso deste ministerio n. 44 A, de 31 de maio de 1915, indagando si o citado estabelecimento já preencheu a formalidade estatuida no art. 115 da lei numero 2.738, de 4 de janeiro de 1913, que exige para recebimento de novas subvenções a comprovação das que anteriormente foram pagas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 128 — Devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso aviso n. 205, de 17 de março ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 2:633$360, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, por passagens e transportes concedidos, por conta desse ministerio, em 1914, peço vos digneis de providenciar afim de que seja satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despeza Publica de fls. 21 v. e 22 do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 126 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 510, de 9 de fevereiro ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 460$300, de que é credor o mecanico naval de 1ª classe José Julio de Andrade Camilão, peço vos digneis de providenciar afim de que seja satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despeza Publica de fls. 15 v. do mesmo processo.

Reitero-vos os seus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz federal da secção do Estado do Espirito Santo:

N. 5 — Em resposta ao vosso officio n. 147, de 29 de dezembro do anno passado, solicitando providencias afim de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado autorizado a effectuar o pagamento das porcentagens devidas aos funccionarios da justiça federal pela cobrança da divida activa da União, cabe-me declarar-vos que pela ordem da Directoria da Despeza Publica n. 52, de 18 de abril ultimo, foi concedido áquella repartição o credito de 8:363$700, para o pagamento de que se trata, por conta do credito supplementar aberto pelo decreto n. 11.958, de 16 de fevereiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1916

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 63 — Em additamento ao meu officio n. 58, de 29 de maio proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 7 do vigente, resolveu designar o syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos para receber e proceder á venda das 29 apolices da divida publica, do valor de 1:000$ cada uma, de ns. 117.119 a 117.127, retidas na Thesouraria Geral do Thesouro para indemnização da quantia de 22:096$334, devida á Fazenda Nacional pela Sociedade Anonyma de Seguros por Mutualidade A Universal.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do vigente, resolveu approvar o novo specimen dos sellos adhesivos para a cobrança do imposto sobre as loterias, de que trata o vosso officio n. 1.150, de 8 deste mez.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brazileiro:

N. 154 — Transmittindo-vos o incluso officio da Associação Commercial do Pará n. 397, de 3 do corrente, em que a mesma associação trata do inicio de uma linha directa de navegação entre o porto daquella cidade e o de Nova York, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22, presteis esclarecimentos a respeito.

N. 155 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do corrente, peço-vos providencieis no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, entre o porto desta capital e o do Estado do Maranhão, ao 4º escripturario da delegacia fiscal naquelle Estado, Benjamin Castello Branco.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 195 — Em additamento ao meu officio n. 189, de 21 do corrente, incluso vos remetto o officio nº 2.504, do Juizo Federal da 2ª Vara, de 27 de maio ultimo.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 196 — Tendo o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Irenio Pinto de Araujo Corrêa solicitado aposentadoria, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, providencieis no sentido de ser o mesmo funccionario submettido a inspecção de saude, nos termos do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 312 — Attendendo ao que solicitou a secretaria deste tribunal em officio n. 166, de 16 do vigente, junto vos remetto o processo que acompanhou o vosso officio n. 630, de 8 deste mez, relativo á divida na importancia de 4:107$310 de que se julgam credores D. Peregrina da Cunha Mendes e outros.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 66 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias do Sr. ministro designando, de accôrdo com a proposta constante do vosso telegramma de 12 do corrente, o 2º escripturario bacharel Claudiano Candido Carneiro da Cunha e o 3º escripturario bacharel Edgard Carneiro Leão de Vasconcellos, ambos dessa delegacia, para exercerem, respectivamente, as funcções de presidente e secretario do concurso de segunda entrancia, a realizar-se nesse Estado.

Confirmo assim meu telegramma desta data.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 65 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 83, de 22 de maio ultimo, em que o administrador da Mesa de Rendas Federaes de Barra do Itapemirim, nesse Estado, Joaquim Marcellino da Silva Lima, solicita augmento de seus vencimentos, resolveu, por despacho de 19 do vigente, que não ha o que deferir.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 56 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario dessa delegacia Benjamin Castello Branco, resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o desse Estado, devendo o mesmo funccionario indemnizar a despeza pelo desconto mensal da 5ª parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 167 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 124, de 8 de maio ultimo, em que Thomaz Pinto Nogueira e outros pedem abertura de concurso de 1ª entrancia para empregos de Fazenda, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, que não é conveniente a abertura do referido concurso.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 163 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 95, de 5 de maio ultimo, em que diversos quartos escripturarios da alfandega e delegacia desse Estado solicitam abertura de concurso de 2ª entrancia para empregos de Fazenda, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, autorizar a abertura do referido concurso.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 166 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 88, de 2 de maio ultimo, em que diversos quartos escripturarios dessa delegacia solicitam abertura de concurso de 2ª entrancia para empregos de Fazenda, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, autorizar a abertura do referido concurso.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 20, de 7 do corrente mez, em que José Ildefonso de Oliveira Azevedo e outros empregados de 1ª entrancia com exercicio nessa delegacia solicitam abertura de concurso de 2ª entrancia, resolveu, por despacho de 21 do vigente, autorizar a abertura do alludido concurso.

Confirmo assim meu telegramma desta data.

— Sr. Antonio dos Reis Carvalho, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro:

N. 197 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco foi scientificada, pela ordem desta directoria n. 165, de 23 do corrente, de haverdes designado o 2º escripturario da alfandega daquelle Estado Joaquim Luiz e Silva para examinador da administração da fazenda no concurso que se realiza sob vossa presidencia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 449 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento em que D. Celina Costa Moreira, residente em Jacarehy, nesse Estado, pede reducção da divida, na importancia de L. it. 983,30, contrahida por seu filho Gilberto Martins Moreira para repatriar-se, quando surgiu a guerra européa.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 50, de 30 de maio ultimo, em que Adelson Coelho Moniz e outros empregados de 1ª entrancia com exercicio nessa delegacia solicitam abertura de concurso de 2ª entrancia, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, autorizar a abertura do referido concurso.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1916

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 97 — Solicito vossas ordens no sentido de ser concedida, por conta do Ministerio da Fazenda, autorização para o inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Leonel Mariani Serra, requisitar passagens nos vapores dessa companhia, entre os portos do dito Estado, em objecto de serviço, no corrente exercicio.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brazileiro:

N. 93 — Solicito vossas ordens no sentido de ser concedida, por conta do Ministerio da Fazenda, autorização para o inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Leonel Mariani Serra, requisitar passagens nos vapores dessa companhia, entre os portos do dito Estado, em objecto de serviço, no corrente exercicio.

Requerimentos despachados

José Paes Borges. — Entregue-se mediante recibo.

Zacharias Vieira da Motta e Carlos Martins de Seixas. — Apresentem o talão do pagamento das assignaturas.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 26 de junho de 1916

Aviso do Ministerio da Viação n. 430, de 18 do fevereiro ultimo, pedindo que seja paga a D. Maria Dutra e Silva a quantia de 261$922. — Reconheça a firma do escrivão que subscreveu a certidão de obito.

Requerimento de M. A. C. Ferreira, pedindo approvação de novos planos para os seus clubs de mercadorias. — Satisfaça a exigencia.

Requerimento de Rubem Augusto de Mello, pedindo certidão de pagamento de fóros de terrenos de marinhas. — Declare o fim para que quer a certidão e a qualidade em que requer.

Requerimento de Hyppolito Leão de Azevedo, pedindo certidão. — Satisfaça a exigencia.

Requerimento de Oscar de Lacerda Werneck, escrivão federal em Amparo, Estado de S. Paulo, pedindo prestar fiança no Thesouro. — Satisfaça a exigencia.

Requerimento do Brasilianische Bank für Deutschland, procurador de Berringer & Comp. e Ohliger & Comp., pedindo transferencia de deposito. — Apresente nova procuração da qual constem os numeros das apolices que vão ser transferidas.

Aviso do Ministerio da Viação n. 928, de 23 de março ultimo, pedindo pagamento á menor Altair da quantia de 97$512. — Prove o interessado que a referida menor é a unica filha de Pedro Rodrigues de Mattos.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1916

Esteves & Teixeira. — Transfira-se.
Soares & Vasques. — Idem.
F. O. Passos. — Idem.
Corrêa & Pereira. — Idem.
Augusto Ferreira Festas. — Idem.
Meirelles & Pedroso. — Idem.
Martins & Saraiva. — Idem.
Manoel Dias Costa. — Idem.
Francisco Rodrigues Lopes. — Idem.
Isaac Valle. — Idem.
Abel Ribeiro. — Idem.
Antonio Pantuso. — Idem.
Maria Guilhermina Oliveira Vieira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
The Royal Mail Steam Packet Company. — Idem.
Basilio Pinto Azevedo. — Idem.
Senador João Luiz Alves. — Transfira-se.
Schlensinger & Comp. — Concedo a prorogação por oito dias.

Isabel Augusta Menezes. — Satisfaça as exigencias do parecer.

José Luiz Barbosa Graça. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Dr. Henrique Lacombe.—Cancelle-se a divida do exercicio corrente.

José Ferreira. — Em vista do parecer, sendo procedente a divida contra Gomes & Gomes, nada ha que providenciar.

Zeferino José de Azevedo.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

José Fernandes Couto.—Faça-se a annotação proposta.

Companhia Industrial Itacolomy. — Averbe-se a mudança.

Eugenio Mahieu.—Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Maria Theodora Rocha.—Indeferido, visto estar perempta a reclamação.

Antonio Vianna & Comp. — Paguem o debito.

M. Carvalho Machado & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 20$, na forma do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Annibal Karl.—Satisfaça a exigencia do parecer.

A. Teixeira.—Faça-se a assemelhação proposta, expedindo-se portaria.

Elisa Faria Mauricio. —Pago o imposto em cobrança, faça-se a rectificação.

Antonio Meleiros Passaro.— Satisfaça as exigencias do parecer.

Joaquim Nunes. — Pague o debito e a patente de registro.

José Ribeiro & Comp. — Juntem a patente de registro de 1915.

Arthur Padovani.—Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Companhia Industrial Valença.—Não estando ainda provada a alleração da requerente, em referencia á differença de 20$, para menos verificada no pagamento do imposto, em estampilhas, constantes da guia n. 574, de que foi apprehendida e autuada na fórma regulamentar, entregue-se, mediante recibo, o conhecimento respectivo, e a que se refere a petição, para desembaraço das mercadorias, depositando préviamente a requerente a importancia de 20$, proveniente da referida differença, até final decisão do auto lavrado e em diligencias.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.212—Ao Sr. director da Despeza Publica, solicitando o pagamento de 27:750$, do fornecimento de 111 bobinas de papel, feito pela firma J. Ribeiro dos Santos.

1.213—Ao Sr. collector federal em Caruarú, communicando, em resposta á carta de 12 deste, que não foi feita a remessa do *Diario Official*, até a data, por não ter a Delegacia Fiscal naquelle Estado communicado cousa alguma relativamente ao pagamento da assignatura.

N. 1.214—Ao Sr. Affonso G. Wanderley Junior, em resposta á carta sem data, communicando não existirem aqui expostas á venda as obras a que se refere a mesma.

N. 1.215—Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando á conta de Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimento feito, na importancia de 50.812$500.

N. 1.216 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, communicando, em resposta ao officio n. 59, de 9 do corrente, que a conta a que se refere o mesmo foi remettida por esta repartição com o officio n. 1.028, de 30 de maio proximo findo.

N. 1.217 — Ao Sr. director da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, declarando que importa em 143$230 a impressão do trabalho de que trata o *memorandum* de 22 do corrente mez.

N. 1.218 — Aos Srs. Nordskog & C.ª, autorizando o fornecimento de 50 bobinas de papel de imprensa.

Requerimentos despachados

Silvino da Silva Pinto.—Sim.

Narciso de Paula.—Sim, em termos.

Société Anonyme du Gaz.—A' Secção Central para processar.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.—A' Secção Central para processar.

Manoel Amancio Barreira. — Sim, em termos.

Ernesto Reis.—Sim, em termos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente, foi transferido o 1º tenente Alberto Fequeno do 18º grupo de artilharia a cavallo para o 6º regimento de artilharia.

Expediente de 20 de junho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 29.841$ 00, sendo a Moreira Barbosa 29:636$500 e a Marques & Comp., 205$200 (aviso n. 626;

De 32:368$, a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 627).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que fica sem effeito a nomeação do 2º tenente de infantaria Alfredo Augusto Ribeiro Junior para o logar de coadjuvante do ensino pratico do Collegio Militar do Rio de Janeiro, constante do aviso n. 684, de 14 do corrente.

Que os officiaes do 16º, 17º e 18º grupos de artilharia a cavallo deverão se recolher aos mesmos, com excepção apenas dos que estiverem exercendo cargos previstos nos regulamentos.

Que são classificados nos corpos da arma de cavallaria abaixo declarados os seguintes officiaes:

1º corpo de trem, 2º tenente Leopoldo de Barros Bittencourt;

9º regimento, 2º tenente Arnaldo Bittencourt;

12º regimento, Lincoln da Rocha Marinho;

13º regimento, 1º tenente José Silvestre de Mello;

15º regimento, 2º tenente João Bonifacio da Silva Tavares.

Transferido:

Na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Tancredo de Mello Carvalho, do 9º regimento para o 3º corpo de trem e Paulo Freire de Moraes, deste corpo para aquelle regimento.

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Ulysses de Sá Brito, do 59º para o 58º batalhão de caçadores e Saltino de Pinho, deste para aquelle batalhão.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido a Delegacia fiscal na Bahia o credito de 9:910$, para pagamento á Americo Francisco Villa Nova (aviso numero 630);

Seja pago no Thesouro Nacional a quantia de 30$000 ao cabo de esquadra asylado Joaquim Antonio Ferreira Bertho (aviso numero 628).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curityba, enviando papeis em que o 2º tenente Carlos Pereira da Silva pede pagamento de vencimentos correspondentes aos mezes de outubro e novembro de 1914, não recebidos por ter sido extraviados, afim de que seja organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos, não só para esse pagamento como tambem para outras vantagens a que, nos referidos mezes, fizeram jús os officiaes cujos nomes constam das folhas annexas aos mencionados papeis.

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o 1º sargento ajudante Augusto Craveiro de Sá pede melhoria de sua reforma.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Approvando o programma, que se envia para o grande campeonato de tiro ao alvo apresentado pelo director da Confederação do Tiro Brazileiro, devendo, porém, os alvos ser designados de accôrdo com o regulamento do tiro de infantaria e aproveitado para o concurso a 400 metros o regulamentar e declarando que na 4ª prova o numero de tiros deve ser reduzido a 25;

Dispensando o 2º tenente Ulysses de Sá Brito, conforme pediu, do logar de chefe da XI secção do 2º grupo da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra;

Transferindo o 2º tenente Benjamin da Costa Ribeiro do 57º batalhão de caçadores para o 8º regimento de infantaria.

Ministerio da Guerra—N. 101—Rio de Janeiro, 21 de junho de 1916.

Sr. inspector do ensino militar—Declaro-vos que approvo o modelo que acompanhou vosso officio n. 131, de 16 do corrente do livro de registro das faltas dos empregados do magisterio e da administração dos institutos militares de ensino.

Saude e fraternidade.—*José Caetano de Faria.*

(Expediu-se aviso ao Departamento da Guerra.)

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1916

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti, major, pedindo rectificação da contagem de tempo de serviço no magisterio. — Apresente uma certidão do tempo em que serviu na Escola Militar de Porto Alegre, em 1891, passada pela delegacia fiscal daquella cidade, e o decreto de 6 de dezembro de 1911, pelo qual obteve direito ao accrescimo de 5 %.

Dia 21

Arthur Alonso Martinho, pedindo uma passagem para desconto. — Não póde ser attendido.

Arthur Aureliano de Lemos, 1º sargento, pedindo pagamento do terço de campanha.—Passe-se o titulo do que lhe é devido por exercicios findos; quanto aos vencimentos de janeiro, aguarde a distribuição dos creditos á

repartições fiscaes dos Estados para as despezas deste ministerio no actual exercicio.

Silvestre Joaquim Pereira, anspeçada asylado, pedindo permissão para se recolher ao Asylo de Invalidos e, bem assim, duas passagens para desconto. — Como pede, dando-se as passagens para desconto dentro do te anno.

Argemiro Baptista dos Santos, pedindo entrega de sua excusa. — Indeferido.

Frederico Carlos de Aguiar, 1º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Deferido, de accôrdo com as informações.

Joaquim Carlos Pereira, soldado voluntario da Patria, pedindo asylamento. — Indeferido.

D. Alcindina França pedindo apostillamento do seu titulo de montepio. — Faça se a apostilla.

João Vicente da Silva Ferreira, secretario do extincto Arsenal de Guerra do Pará, pedindo pagamento de uma gratificação. — Não póde ser attendido, dirija-se ao Congresso, querendo.

Dia 26

Aventino Ribeiro, 1º tenente, pedindo duas passagens. — Este ministerio não concede mais passagens para desconto em estradas de ferro.

Arthur Sarmento, 1º tenente, pedindo permissão para vir á Capital Federal buscar sua familia. — Como pede, podendo demorar-se nesta Capital até 15 dias, dando-lhe as passagens para desconto dentro deste anno.

Antonio Pedro da Rocha, 1º sargento, pedindo passagem. — Concedo a passagem, por via maritima, para desconto dentro deste anno.

Commissão de Promoções

ACTA DA 21ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil novecentos e dezesseis, na sala da commissão de promoções, presentes o Sr. presidente general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, e os seguintes membros da commissão Srs. general de divisão Gabino Besouro, generaes de brigada Dr. Ismael da Rocha Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Barbedo, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e Fernando Setembrino de Carvalho e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

O expediente constou da distribuição feita pelo Sr. presidente ao Sr. general Setembrino do requerimento do 1º tenente medico Dr. Alfredo Octaviano Dantas pedindo promoção a capitão em resarcimento de preterição, enviado pelo Sr. ministro a estudo da commissão; discussão, approvação e assignatura dos pareceres apresentados, pelo Sr. general Barbedo, ao requerimento e mais papeis constantes da resolução presidencial tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar ao pedido do capitão Dr. Hermogenes Pereira de Queiroz e Silva, e, pelo Sr. general Celestino, contrario ao pedido do aspirante a official Eudydes Zenobio da Costa.

Informando-se a commissão dos claros existentes nos quadros dos officiaes, organizou a seguinte proposta de promoção para ser presente ao Sr. ministro.

Proposta n. 20

Cavallaria — Com a reforma do 1º tenente Jorgelino Benevenuto da Silva Prego, por decreto de 7 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, na qual deve ser incluido o 1º tenente Manoel Pedreira Franco, visto ter sido, por decreto da mesma data, declarado sem effeito o de 12 de fevereiro ultimo, que o reformou compulsoriamente.

Infantaria — Com a reforma do 1º tenente Salustiano Alves da Silva, por decreto de 14 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que, por ter sido a penultima preenchida por antiguidade, compete, por estudos, ao 2º tenente Francisco José Dutra.

A vaga de 2º tenente resultante dessa promoção compete ao aspirante a official Aristoteles de Souza Martins.

Corpo de Saude (medico) — Com a reforma do *major graduado* Dr. Paulo Pinto de Abreu, por decreto de 14 do corrente, abriu se uma vaga do posto de capitão, que compete ao capitão graduado João Florentino Meira, que deve ser considerado como promovido a este posto em 23 de dezembro de 1914, em virtude da resolução presidencial de 10 de maio findo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 25 de janeiro do anno findo.

Na vaga de 1º tenente resultante dessa promoção deve ser incluido o 1º tenente Dr. Alvaro da Silva Rego, que reverteu á 1ª classe por decreto de 4 do corrente.

Corpo de intendentes — Com a reforma do capitão João Baptista Paes Barreto, por decreto de 14 do corrente, abriu se uma vaga deste posto, que compete ao graduado Carlos Mancel de Lima.

A vaga de 1º tenente resultante dessa promoção compete ao graduado Franklin Victorino da Silva.

Graduações — De accôrdo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria, 1º tenente Manoel Marinho de Almeida; medicos, capitão Alvaro de Paula Guimarães, 1º tenente José Valente Ribeiro, que deve ser considerado como graduado em 23 de dezembro de 1914, em virtude da resolução presidencial de 10 de maio findo, tomada sobre consulta ao Supremo Tribunal Militar de 25 de janeiro do anno findo.

Intendentes, 1º tenente Fausto Damião de Mello e Silva e 2º tenente Manfredo Gomes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General *Bento Ribeiro*, presidente. — General *G. Bizouro*. — General *Ismael da Rocha*. — General *Ignacio de A. Guimarães*. — General *Luiz Barbedo*. — General *Luiz Cardoso*. — General de brigada *Celestino Alves Bastos*. — General *Setembrino de Carvalho*. Contero. — Coronel *Alexandre Leal*.

Supremo Tribunal Militar

24ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 16 de JUNHO DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior, assignado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 176 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Floriano Silva, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 191 — Appellante, o conselho de guerra; appellados, Vivaldino Rodrigues Ferreira e Lourival Pinheiro, cabos de esquadra do 11º regimento de cavallaria, accusados, o primeiro de homicidio em camarada e o segundo de lesões corporaes. — O Tribunal negou provimento á appellação necessaria interposta da sentença do conselho de guerra que absolveu os réos, por confirmar, por seus fundamentos, a sentença recorrida.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Estado do Rio Grande do Sul — Appelação n. 203 — Appelante, o conselho de guerra; appellado, Arlindo Antonio de Campos, soldado do 15º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. O Tribunal negou provimento á appellação, por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 62 — Appellante, o conselho de guerra; appellados, Luiz Antonio Moreira, José Levino, Antonio José de Souza e Frederico Francisco Moste, todos soldados do 55º batalhão de caçadores, accusados de fuga. — O Tribunal negou, por unanimidade de votos, provimento á appellação interposta da sentença do conselho de guerra, na parte que condemnou os tres primeiros réos a quatro annos de prisão com trabalho, como incursos no grão maximo do art. 107 do Codigo Penal Militar, por confirmar, como confirmou, a dita sentença, nessa parte. E deu, entretanto, provimento á mesma sentença, na parte que condemnou o ultimo daquelles réos, Frederico Francisco Moste a quatro e meio mezes de igual prisão, para, reformando-a nessa outra parte, absolvel-o da accusação que lhe é arguida por aquelle crime, por cinco votos contra cinco, na fórma da lei.

Relator o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado do Ceará — Appellação n. 172 — Appellante, o conselho de guerra; appellados, Othon Gonçalves da Silva e Anselmo de Barros Ferreira, ambos soldados do 46º batalhão de caçadores, accusados de resistencia á prisão. — Condemnados pelo conselho de guerra, o primeiro, Othon Silva, a sete e meio mezes de prisão com trabalho e o segundo, Barros Ferreira, a seis mezes de igual prisão. O Tribunal accordou dar provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnal-os a um anno de prisão identica, como incursos no grão maximo do art. 101 § 2º do Codigo Penal Militar.

Estado da Bahia — Appellação n. 160 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Luiz Brucart, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação, por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 163 — Appellante, o conselho de guerra;

appellado, Rosalino Francisco, soldado do 17º grupo de artilharia a cavallo, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra, a seis annos de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-medio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Estado de Minas Geraes. — Appellação numero 160 — Appellante, o conselho de guerra; appellado João Alves das Chagas, soldado do 51º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo, a 22 e meio mezes de igual prisão como incurso no grão submedio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.

O secretario, tenente-coronel *Abeylard de Queiroz*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1916

Primeira secção

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, n. 1.099, de 13 do corrente mez, solicitando isenção de direitos para materiaes importados de Nova York, pelo vapor *Rio Pardo*, afim de que examinando o pedido contante do indicado officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista a disposição do § 5º art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 100).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio de 13 do corrente, com o qual me transmittistes, por cópia, o requerimento em que os Srs. Bortolamasi & Comp., estabelecidos em S. Sebastião com industria de peixe em conserva, reclamam contra os fretes cobrados pelo Lloyd Brasileiro cabe-me declarar que este ministerio nenhuma providencia póde tomar sobre o caso, por isso que desde 913, o Lloyd Brazileiro se acha sob a jurisdicção do Ministerio da Fazenda, *ex-vi* do decreto n. 10.387, de 13 de agosto do mesmo anno (aviso n. 7).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII § unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes no vosso officio n. 931, de 29 de maio proximo findo, autorizo-vos a abonar a gratificação addicional de 10 %, a partir de 30 de setembro de 1912, além de 10 % que já percebe, ao telegraphista de 3ª classe dessa estrada, Antonio da Silva Ramos (aviso n. 268).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 4.392, de 27 de novembro de 1912, autorizo-vos a abonar ao guarda de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Antonio da Silva Lemos, a gratificação addicional de 10 % sobre a diaria de 4$, a contar de 1 de abril de 1911 até 30 de setembro do mesmo anno, e sobre a diaria de 5$, de 1 de outubro em diante (aviso n. 269).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes no vosso officio n. 960, de 30 de maio proximo findo, autorizo-vos a abonar ao conferente de 2ª classe dessa estrada, Antonio Lopes da Rocha, a gratificação addicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a contar de 25 de agosto de 1912 além da gratificação de 10 % que já percebe (aviso n. 270).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 933, de 25 de maio próximo findo, autorizo-vos a abonar ao telegraphista de 4ª classe dessa estrada, Tasso Rodrigues de Souza, a gratificação addicional de 10 % sobre seus vencimentos a contar de 1 de maio de 1911 (aviso n. 271).

De conformidade com o disposto no n. VII parazrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089 de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 1.041, de 5 corrente mez, autorizo-vos a abonar ao praticante de conferente effectivo dessa Estrada Romeu Ferreira Leite, a gratificação addicional de 10 % sobre a sua diaria de 6$, a partir de 12 de maio de 1912, por ter completado dez annos de effectivo serviço na mesma estrada (aviso n. 272);

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 930, de 29 de maio ultimo, autorizo-vos a abonar ao conferente de 2ª classe dessa estrada Manoel Bernardo Nunan, a gratificação addicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a partir de 20 de junho de 1912, por ter completado dez annos de effectivo serviço na mesma estrada (aviso n. 273).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em vosso officio n. 934, de 26 de maio proximo findo, autorizo-vos a abonar ao telegraphista de 3ª classe dessa estrada, Joaquim Ferreira de Oliveira, a gratificação addicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a partir de 1 de abril de 1911 (aviso n. 274).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 932, de 30 do mez findo, declaro-vos, que a gratificação addicional de 10% em cujo gozo se acha o telegraphista João Henrique Loebons, deverá ser calculada, a contar de 15 de fevereiro de 1912, quando foi promovido, sobre os vencimentos de telegraphista de 3ª classe (aviso n. 275).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes no vosso officio n. 932, de 29 de maio proximo findo, autorizo-vos a abonar ao conductor de trem de 2ª classe dessa estrada Firmino Pereira Campos, a gratificação addicional de 10 % a contar de 31 de dezembro de 1911, além de igual gratificação que já percebe (aviso n. 276);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes no vosso officio n. 961, de 30 de maio proximo findo, autorizo-vos a abonar ao agente de 3ª classe dessa estrada Euripedes José Torres, a gratificação addicional de 10 % sobre os vencimentos da agente de 4ª classe, a partir de 11 de setembro de 1912, além da gratificação de 10 % que já percebe (aviso n. 277).

Requerimento despachado

João Pedro Eulalio de Menezes Castro, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono de gratificação addicional. — A' vista da informação da Central, não póde ser attendido por não contar o tempo necessario para o abono da gratificação addicional.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1916

Nova Companhia de Estrada de Ferro Bahia e Minas, pedindo pagamento de 36$600. — Não ha o que deferir, á vista da informação e do parecer.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1916

Angelina Xavier Neves Gonzaga, pedindo os favores do montepio, como viuva de Americo Neves Gonzaga, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Anna Maia Peres Machado, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido, José Ribeiro Peres Machado, 1º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, acompanhada a justificação dos documentos que comprovem os factos allegados, e apresente nova certidão de obito do contribuinte, devidamente rectificada quanto ao seu nome, que é Anna Maia Peres Machado e não Anna Maria Peres Machado, conforme figura na apresentada.

Gabriella Nogueira da Silveira Lobo, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva de Francisco da Silveira Lobo, fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas. — Apresente certidão do pagamento de jóia e contribuições para o montepio e habilite-se na fórma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Manoel de Oliveira Freitas, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo averbação da declaração de familia que faz para os effeitos do montepio. — Averbe-se.

Luiz José Alves, mestre de linha, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem. — Averbe-se.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, ao nivelador seccionista da estrada de rodagem de Baturité a Guaramianga, no Estado do Ceará, Antonio Fiuza Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 de junho corrente foi exonerado, nos termos dos arts. 410 e 493, § 2º, do regulamento em vigor, o fiel de thesoureiro de 2ª classe, desta directoria geral, Mario Vidal da Cunha Bastos.

—Por outra da mesma data foi demittido o praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Carlos Mangabeira, como incurso no art. 485, n. 8, do regulamento em vigor.

—Por portaria de 24 do corrente foi exonerada, a pedido, D. Brigida Rodrigues Fontana, agente do Correio de Mendanha, nesta Capital.

—Por outra de egual data foi nomeado o cidadão Francisco Garcia Ferreira para o cargo de agente do Correio de Mendanha, nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1916

Jovelino de Loyola Pinto, agente do Correio de Pedra do Gado, no Estado de Minas Geraes, pedindo quarenta dias de licença, para tratar de negocios de seus interesses. —Sim, como se informa.

Augusto Avelino de Araujo Lima, agente do Correio de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, pedindo trinta dias de licença, em prorogação, para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do informado.

D. Palmyra de Carvalho, agente do Correio de Chiador, no Estado de Minas Geraes, pedindo seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

José Gomes Ferreira, estafeta da linha de Correio de Rio Claro a Passa Cinco, no Estado de S. Paulo, pedindo licença para o effeito de justificação de faltas dadas ao serviço, por motivo de molestia, no periodo de 6 de outubro a 22 de novembro do anno proximo findo, —Concedo, nos termos do informado.

Mario Noxetti Daltro, estafeta conductor da linha de Aracajú a Barração, no Estado de Sergipe, pedindo vinte e seis dias de licença, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

João Xavier de Oliveira, praticante da agencia do Correio de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, pedindo certidão do teor de sua exoneração do cargo.—Não constando nesta directoria o que pede o requerente, indeferido.

Dia 26

Saville Barreto Dreys, carteiro de 2ª classe Directoria Geral, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo 30 dias.

Americo Silvestre Alvares, fiel de 1ª classe Directoria Geral, pedindo 90 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saude. —Sim, como se informa.

Francisco Florentino da Silva, carteiro de 1ª classe, Parahyba, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Como pede.

José Maria Correia Ricmar, ex praticante de 2ª classe, Amazonas, recorrendo de sua demissão. — O requerente deve completar o sello.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1916

Henrique Blanc de Freitas, Hermes Cunha de Barros Lima e outros, alumnos matriculados no 2º anno do curso de medicina veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, pedindo dispensa de exame e frequencia de varias cadeiras do curso, allegando já terem exames das mesmas pelo curso da Escola de Agricultura de Pinheiro.— Concedo dispensa de exame e frequencia da cadeira de morphologia e physiologia vegetaes, implicitamente comprehendida na de botanica agricola, da Escola Media de Pinheiro. Indeferido quanto á dispensa de exames das cadeiras de anatomia dos animaes domesticos e de analyse chimica, por ser contrario o pedido á disposição expressa do regulamento da Escola Superior.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de junho de 1915

Leopoldina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido um carro para transporte de seis bovinos da estação de São Fidelis á de Entre Rios, nessa estrada, correndo as despezas por conta deste ministerio.

Solicito-vos igualmente providencias no sentido de serem concedidas duas passagens, sendo uma de 1ª classe e outra de 2ª classe desta Capital a São Fidelis e de São Fidelis a Entre Rios, em favor de Vicente de Paula e Silva e Adolpho Gomes, funccionarios da Fazenda Modelo de Santa Monica e encarregados do embarque do gado (officio n. 421).

Dia 19

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Foi presente ao Sr. ministro o vosso officio n. 763, de 14 do corrente, no qual submettestes á consideração de S. Ex. a proposta do director do Posto Zootechnico Federal de Lages para a installação, em diversos pontos do territorio do Estado de Santa Catharina, de estações de monta.

Em resposta, manda S. Ex. declarar-vos que autoriza as installações propostas, correndo, porém, as despezas por conta das municipalidades e supprimidas as estações com os animaes existentes no referido posto (officio n. 422);

Em resposta ao vosso officio n. 770, de 14 do corrente, cumpre-me declarar-vos, para os devidos fins, que o certificado de registro da marca arbitraria, pertencente ao Sr. Estevam Ribeiro do Nascimento, foi a elle remettido, para Ponta Grossa, em officio registrado sob n. 1.312, de 30 de março ultimo (officio n. 423).

Dia 20

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne providenciar no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a acceitar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo agronomo Franklin Ribeiro Viegas, director da Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó, no Estado do Pará, correndo as despezas por conta deste ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 23).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, nos termos do art. 78 da vigente lei da despeza, transporte para um reproductor de raça hollandeza, da estação de Barra Mansa á de Oliveira e destinado ao criador José Ferreira Leite (officio n. 424).

— Sr. director da Companhia de Navegação a vapor do Maranhão, São Luiz:

Confirmo o meu telegramma desta data, assim concebido:

«De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos fornecer agronomo Franklin Ribeiro Viegas, director Fazenda Modelo Marajó, uma passagem primeira classe direito bagagem uso proprio, de Caxias a S. Luiz, correndo as despezas por conta deste ministerio. Saudações» (officio n. 425).

— Sr. director gerente do Lloyd Brazileiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser o agente do Lloyd Brazileiro no Estado do Maranhão autorizado —por telegramma—a conceder ao agronomo Franklin Ribeiro Viegas, director da «Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó», no Estado do Pará, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem para uso proprio, do porto de S. Luiz ao de Belem, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 426).

Dia 23

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, nos termos do art. 78, da vigente lei da Despeza, transporte para 10 vaccas de raça hollandeza, da estação do Norte á do Cruzeiro e destinadas ao criador Antonio da Cunha Mendes (officio n. 427).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, nos termos do art. 78, da vigente lei da Despeza, transporte para um touro de raça hollandeza, da estação de Retiro á de Norte, nessa estrada, que foi apresentado pelo criador Dr. João Penido e destinado a Compton Philpote (officio n. 427 *bis*);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, nos termos do art. 78 da vigente lei da despeza, transporte para um casal de porcos de raça, da estação Central á do Norte e destinado ao Sr. Arthur de Aguiar (officio n. 429 ;

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser concedido, nos termos do art. 78 da vigente lei da despeza, transporte para duas novilhas de raça Schwitz e uma hollandeza, da estação de Pinheiro á de Entre Rios, nessa estrada, destinadas ao Dr. J. Machado de Mello (officio n. 431).

Identico á The Leopoldina Railway Company, da estação de Entre Rios á do Areal.

— Sr. director da Rêde Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser concedido, nos termos do art. 78 da vigente lei da despeza, transporte para 10 vaccas hollandezas, da estação de Cruzeiro a São Lourenço e destinadas ao criador Antonio da Cunha Mendes (officio n. 428).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, nos termos do art. 78 da vigente lei de despeza, transporte para um casal de porcos de raça, da estação de Praia Formosa á do Carmo e destinado ao Sr. Julio Cesar Lutterback (officio n. 430).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1916

Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda a certidão passada pela Junta Commercial desta Capital no requerimento do ex-corretor de navios Horacio Campos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1916

Agradeceu-se ao consul geral do Brazil em Calcuttá a remessa de alguns relatorios sobre agricultura e commercio.

— Communicou-se ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 21 do mez corrente, foi exonerado, a pedido, Alexandre Abbadie de Faria Rosa do cargo de auxiliar, alli lido, da Directoria Geral de Estatistica, visto ter acceitado outro cargo.

Desse acto deu-se conhecimento ao director geral de Estatistica, para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de junho de 1916

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções feitas por Borlido Maia & Comp., e F. Balcão & Comp., na importancia total de 2:500$, para garantia da bôa execução dos contractos de fornecimentos de artigos do Grupo 5 — Ferragens e utensilios domesticos — e 6 — Lubrificantes, tintas e vernizes — ás repartições deste ministerio que se abastecerem nesta praça, durante o anno proximo passado, por já se achar terminado o prazo dos contractos e terem sido cumpridas todas as disposições dos mesmos.

Junto vos remetto os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 185, 186 e 191 de 1915, referentes ás alludidas cauções (officio n. 2.275).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas a Firmino Fontes as duas cauções de 200$ cada uma, feitas para garantia da assignatura dos contractos para fornecimento de artigos dos Grupos 5 — Ferragens e utensilios domesticos — e 6 — Lubrificantes, tintas e vernizes, ás repartições deste ministerio que se abastecerem nesta praça, no corrente anno, por já ter o alludido negociante assignado os contractos a que ficara obrigado.

Junto vos remetto os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 31 e 32 de 1916, referentes ás citadas cauções (officio n. 2.276).

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a Fernandes Moreira & Comp., a caução de 200$, feita como garantia da proposta de fornecimento de artigos do Grupo 3 — Ferragens ás repartições deste ministerio durante o corrente anno, por não ter a alludida firma se apresentado á concorrencia realizada para esse fim.

Junto vos remetto o conhecimento do Thesouro Nacional n. 25 de 1916, relativo á citada caução (officio n. 2.277).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas a Dias Garcia & Comp., as cauções na importancia total de 1:500$, feitas para garantia de proposta e para garantia dos contractos de fornecimentos ás repartições deste ministerio, que assignaram no anno proximo passado, por já se achar findo o prazo e terem os contractantes cumprido todas as disposições dos mesmos.

Junto vos remetto os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 719 de 1914 e 172, 173 e 23 de 1915, referentes ás mesmas cauções (officio n. 2.278).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Em referencia ao vosso officio n. 22, de 25 de fevereiro ultimo, peço-vos a devolução das contas que acompanharam a papeleta desta directoria geral, decreto n. 967 de 17 do mesmo mez, visto já estar encerrado o exercicio de 1915 (officio n. 2.279).

— Sr. superintendente da Brazil Railway Company:

Em referencia ao aviso n. 3, de 8 de janeiro ultimo, que vos foi dirigido pelo Sr. ministro, peço-vos indiqueis em quanto monta a despeza com o transporte solicitado no mesmo aviso, afim de poder esta directoria geral registrar o necessario compromisso na escripturação da competente verba orçamentaria (officio n. 2.280).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Para que vos digneis de informar a respeito, transmitto-vos o processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, relativo ao credito de um conto de réis que se torna necessario para o pagamento de despezas da Inspectoria Agricola naquelle Estado, no anno proximo passado (officio n. 2.282).

Transmittindo-vos as copias de folhas de pagamento do pessoal do Campo de Xiririca, de janeiro a 31 de dezembro ultimo, remettidas pelo inspector agricola J. Carvalho Barbosa, peço-vos informeis si o pessoal a que se referem as mesmas folhas é o incumbido da guarda dos bens do extincto campo de demonstração, outrosim foi admittido de accordo com o art. 43 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.213, de 18 de dezembro de 1911, no caso de ter sido o alludido campo aproveitado como campo de exercicio dessa mesma inspectoria (officio n. 2.283).

Em referencia ao vosso officio n. 1.686, de 19 de abril ultimo, peço-vos mandeis declarar as categorias dos funccionarios a que se referem as requisições juntas e em que caracter viajaram os alludidos funccionarios (officio n. 2.284).

Em referencia ao vosso officio n. 1.384, de 4 de agosto do anno proximo passado, transmittindo o requerimento em que o inspector agricola do 1º districto, Enéas Calandrini Pinheiro, solicita o abono de uma ajuda de custo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro indeferiu o alludido pedido (officio n. 2.285).

Dia 24

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Afim de que se possa providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras na importancia de 55$, torna-se necessario que informeis si o instructor agricola Ormino Vidigal viajou em proveito dessa repartição, visto como da requisição que era vos transmitto nada consta (officio n. 2.287).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras, Rêde Sul-Mineira, na importancia total de 5$, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição no anno de 1915 (officio n. 2.288).

Em referencia ao vosso officio n. 166, de 11 de fevereiro ultimo, transmittindo o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe Ananias Guerra de Albuquerque Duiz solicita o abono de uma gratificação a titulo de ajuda de custo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu indeferir o alludido pedido (officio n. 2.299).

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, na importancia total de 41$500, proveniente de passagens fornecidas a essa repartição no anno de 1915 (officio n. 2.304).

— Sr. director geral de Estatistica:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta de Luiz Mercado, na importancia total de 35$ proveniente de fornecimentos a essa repartição no corrente anno (officio n. 2.300).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 772, de 26 de abril do corrente anno, communico-vos que o Sr. ministro confirmou a autorização verbal que vos transmittiu, no sentido de ser abonada a diaria de 5$, a partir de janeiro do corrente anno, ao ajudante de inspector, alli lido, do serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, Americo Jorge Silva, designado para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial «Mauá» (officio numero 2.302);

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, na importancia total de 50$300, proveniente de passagens fornecidas a essa repartição no anno de 1915 (officio n. 2.303).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, na importancia total de 16$200, proveniente de passagens fornecidas a essa repartição em 1915 (officio numero 2.305).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de junho de 1916

Pelo Sr. ministro:

Joaquim Goulart Pimentel, pedindo certidão do que constar dos livros e do archivo da Junta dos Corretores sobre reclamações por operações praticadas pelo mesmo como collector de mercadorias. — Dirija-se á Junta de Corretores.

Expediente de 20 de junho de 1916

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Em alludimento ao meu aviso n. 552, de 5 do corrente, communico a V. Ex., para os effeitos do art. 27 do regulamento annexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, que por este ministerio podem ser dispensados os 8m,00 do terreno a que se referiu o supra mencionado aviso.

Prevalecendo-me do ensejo, reitero a V. Ex. os protestos da maxima estima e mais distincta consideração (aviso n. 605).

— Sr. engenheiro do ministerio:

Tendo esta directoria geral necessidade de mandar no livro de tombamento dos proprios nacionaes a entrega ao Ministerio da Justiça de duas partes dos terrenos da praia Vermelha a cargo deste ministerio, cedidos para o novo edificio da Escola de Medicina do Rio de Janeiro e indicados com traços amarellos na planta que ora vos remetto e que me devolvereis opportunamente, rogo vos digneis de mandar determinar as áreas dessas

alludidas partes dos terrenos, afim de ser feita a competente annotação no dito tombamento (officio n. 606).

Dia 21

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em solução ao aviso desse ministerio n. 942, de 10 do corrente mez, communico a V. Ex. que, nesta data, determinei as necessarias providencias no sentido de ser cedido ao Juizo Federal na secção de Goyaz o mobiliario que pertenceu ao escriptorio do Serviço de Protecção aos Indios naquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 607).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data resolvi ceder ao Juizo Federal na secção de Goyaz, conforme solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o mobiliario do escriptorio da extincta inspectoria desse Serviço no referido Estado.

Desse material será feita a competente relação em duas vias, onde será passado o recibo pela pessoa incumbida de o receber, sendo uma das vias remettida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio. (aviso n. 608).

— Sr. inspector agricola em S. Paulo:

Em addiamento ao meu aviso n. 31, de 19 de janeiro ultimo, recommendo-vos providenciais no sentido de ser effectuada a venda, por meio de concurrencia publica, de todos os bens do extincto Campo de Demonstração de Xiririca. Para esse fim convidareis os interessados, por edital publicado em dous ou tres jornaes, entre os de maior circulação, e no *Diario Official* do Estado, a apresentarem propostas para a compra dos referidos bens, de accôrdo com a relação que deverá acompanhar o edital, tirada do inventario do qual tendes cópia em vosso poder.

As propostas vos serão apresentadas e ao exame das mesmas procedereis juntamente com o inspector veterinario e o director da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado, dando preferencia ás que maiores vantagens offerecerem.

O proponentes preferidos deverão recolher á Collectoria Federal de Xiririca ou á delegacia fiscal as importancias de suas propostas e só depois disso ser-lhes-ha entregue o material adquirido, lavrando-se os necessarios termos em duas vias, uma das quaes remettereis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Ultimada a venda dos bens, providenciareis para a restituição á Municipalidade de Xiririca, mediante as formalidades legaes, dos terrenos em que funccionava o alludido Campo (aviso n. 609).

— Sr. inspector veterinario em S. Paulo:

Communico-vos, que resolvi designar-vos para, juntamente com o inspector agricola e o director da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado, e sob a presidencia daquelle, procederdes ao recebimento e exame das propostas que forem apresentadas para a compra dos bens do extincto Campo de Demonstração de Xiririca.

Será dada preferencia ás que maiores vantagens offerecerem e os proponentes preferidos deverão recolher á delegacia fiscal ou á collectoria federal na referida localidade as importancias de suas propostas e só depois disso ser-lhes-ha entregue o material adquirido, lavrando-se o necessario termo em duas vias, das quaes uma será remettida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 610).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso desta data, incumbiu o inspector agricola nesse Estado da venda, por concurrencia publica, dos bens do extincto Campo de Demonstração de Xiririca devendo o producto dessa venda ser recolhido de accôrdo com a lei vigente aos cofres dessa delegacia ou da collectoria federal na alludida localidade (officio numero 611).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo:

Communico-vos que resolvi designar-vos para, juntamente com o inspector agricola e o inspector veterinario nesse Estado e sob a presidencia do primeiro, procederdes ao recebimento e exame das propostas que forem apresentadas para a compra dos bens do extincto Campo de Demonstração de Xiririca.

Será dada preferencia ás que maiores vantagens offerecerem e os proponentes preferidos deverão recolher á delegacia fiscal ou á collectoria federal na referida localidade as importancias de suas propostas e só depois disso ser-lhes-ha entregue o material adquirido, lavrando-se o necessario termo em duas vias, uma das quaes será remettida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 612).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Xiririca, Estado de S. Paulo:

Tendo sido extincto, pela lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, o Campo de Demonstração de Xiririca, que funccionava em terrenos para tal fim dados por essa municipalidade, e não tendo sido dessa doação passada até a presente data a competente escriptura, nem dispondo este ministerio de recursos para a conservação dos mesmos terrenos e bemfeitorias nelles introduzidas acaba de providenciar sobre a sua restituição, que será feita, mediante as formalidades legaes, pelo inspector agricola nesse Estado, depois da venda e retirada de todos os bens pertencentes á União e existentes no citado estabelecimento (aviso n. 613).

— Sr. collector federal em Xiririca, Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso desta data, incumbiu o inspector agricola nesse Estado da venda, por concurrencia publica, dos bens do extincto Campo de Demonstração dessa localidade, devendo o producto dessa venda ser recolhido aos cofres da delegacia fiscal ou dessa collectoria, si assim o preferirem os compradores cujas propostas forem as escolhidas por offerecerem maiores vantagens (officio n. 614).

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1916

Pelo director geral:

Djalma Miranda e Silva, pelo facto de ter sido descontado de seus vencimentos, a titulo de sello ou emolumentos, quando funccionario do districto de fiscalização da Defesa da Borracha, no Territorio do Acre, o qual foi a causa de sua exoneração. — Dirija-se á Delegacia Fiscal do Thesouro em Manáos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente: em 24 do corrente (Continuação):

Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Conversão n. 94, de 9 do corrente, pagamento de 774$800 ao porteiro, de despezas effectuadas pelo mesmo nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Exercicios findos:

De 1:327$300 á S. Paulo Railway Company;

De 450$ a Acacio Rodrigues Praxedes;

De 8$400 a Companhia das Aguas de São Luiz;

De 221$320 ao Dr. Jorge Valletaro de Lossio e Seiblitz;

De 333$333 a José Francisco Martins Guimarães;

De 37$370 a Manoela da Cunha Rosanno;

De 430$496 a Jeronymo José de Freitas.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 576, de 31 de maio ultimo, pagamento de 416$755 á Estrada de Ferro Brazil Great Southern de fornecimentos de passagens no corrente anno;

N. 489, de 8, idem, idem de 2:420$100 á Sorocabana Railway Company, idem, idem, idem;

N. 490, idem, idem de 7:165$100 á Rêde de Viação Paraná Santa Catharina de transportes no corrente anno.

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 26 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.202 de 19 do corrente, pagamento de 7:472$400 da folha do pessoal dos Nucleos Coloniaes Itatiaya e Visconde de Mauá relativos ao mez de abril ultimo;

N. 1.224 de 22 do abril ultimo, idem de 120$ a Manoel Antonio Roncoli de fornecimento em janeiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega desta Capital n. 895 de 3 do corrente, pagamento de 100$ do aluguel de casa do porteiro em maio ultimo;

Idem da Casa da Moeda, n. 1.009 de 30 maio ultimo, adeantamento de 6:000$ ao porteiro, para despezas no corrente anno;

Idem da Caixa de Amortização, n. 128 de 6 do corrente, pagamento de 217$580 á Companhia do Gaz, de luz em abril ultimo;

Idem; idem n. 131 de 9 idem, de 114$530 a Julio Miguel de Freitas & Comp., idem de fornecimentos em maio ultimo;

Idem da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, idem de 7:$500 a Jeronymo de Souza Penido de gratificação em maio ultimo;

Idem sem numero de 1 do corrente, idem da folha dos trabalhadores do Palacio Guanabara de 1:830$, relativo ao mez de maio ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 488 de 8 de maio ultimo, pagamento de 1:000$100 á Sorocabana Railway Company de passagens no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.145, de 15 do corrente, pagamento de 350$ a Antonio Joaquim Moreira de Souza, do aluguel do predio em que funcciona o Juizo Federal na Secção do Rio de Janeiro, relativo ao mez de maio findo;

N. 2.143, idem, idem de 7:851$, á Companhia do Gaz, de fornecimento em maio proximo passado;

N. 2.142, idem, idem de 553$400 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimento em abril ultimo;

N. 2.137, idem, idem de 5:992$128, a diversos, de fornecimentos, no corrente mez;

N. 2.131, idem, idem de 983$300 á Imprensa Nacional, de publicações em janeiro ultimo.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.297, de 20 do corrente, pagamento de 16:691$666, a Vicente dos Santos Caneco, de fornecimentos no corrente mez.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 138 e 12, de 5 de maio e 1 de junho, pagamento á viuva José M. Cunha de 356$300, de fornecimentos em janeiro ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas —Avisos:

N. 2.348, de 19 do corrente, pagamento de 167.675$793 a Gebrueder Gedhart A. G. de serviços executados nos rios Macacú, Goyaz e Iguassú e canaes Tambicú e Furado, em abril ultimo;

N. 1.317, de 24 de abril ultimo, idem de 126$250 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes de taxas de mercadorias em 1914;

N. 2.178, de 8 do corrente, idem de 32:158$$788 a Haupt & Comp. de fornecimentos em fevereiro ultimo;

N. 2.233, de 13 do corrente, idem de 1:886$850 a diversos, idem no corrente anno;

N. 2.260, de 14 do corrente, idem de 11:329$482 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.263, idem, idem, idem de 2:162$550 dem idem;

N. 2.257 de 15, idem de 150$ a Ataaba Will Rosas de ajuda de custo;

N. 2.325, de 19 do corrente, idem de 3.000$ a José Americo dos Santos, de honorarios por serviços prestados no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 19 a 24 de junho de 1916

Acção ordinaria

Autor, Luiz Alberto de Oliveira Motta; ré, Luiza Carlota Neves Soares. — Hei por justificada a ausencia da ré em logar incerto e não sabido desta Capital para que se faça a sua citação por editaes com o prazo de 15 dias. Custas para serem pagas afinal pelo vencido.

Manutenção

Autores, Brili & Bostani; réos, Beza & Comp. — Procede a justificação. Espeça-se o mandado na fórma requerida.

Acção ordinaria

Autor, João José da Costa Velho Junior; ré, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Vista á ré.

Acção summaria especial

Autor, capitão-tenente Armando de Figueiredo; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Justificação

Justificante, Alvaro de Muniz. — Vista ao Dr. procurador criminal.

Acção ordinaria

Autor, Noé Florambel Pinto Barreto; ré, a União Federal. — Em prova.

Justificações

Justificante, Donaria de Oliveira. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Zulmira Rosa Ferreira. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Processos crimes

Autora, a Justiça; accusado, João Paixão. — Archive-se, de accôrdo com a promoção do Dr. procurador criminal, expedindo-se o competente alvará de soltura a favor do indiciado.

Autora, a Justiça; accusados (presos), Amaro Firmino Corrêa e Pedro de Oliveira Ramos. — Designe o escrivão dia desimpedido para o julgamento, fazendo-se as notificações legaes.

Autora, a Justiça; accusado, José Ramon Lopes Liceral. — Idem, idem.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Cesario Fernandes.

O embargante está estabelecido desde 1915 na mesma casa e com o mesmo negocio por que é cobrado o imposto de industrias e profissões do anno anterior. Foi, assim, muito bem executado, á vista da expressa e terminante disposição do art. 147 do decreto 10.902 de 20 de maio de 1914: «O negociante que não exhibir *documento publico* de compra ou transferencia da casa commercial da qual for actual dono ou socio, sobre a firma existente recahirão todos os onus de divida para com a Fazenda da firma devedora.»

Nestas condições, rejeitando os oppostos embargos julgo por sentença a penhora para que prosiga a execução seus demais termos, e condemno o embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1916. — *Raul de Souza Martins.*

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Corrêa Martins & Comp.

A escriptura junta é de 1911 e refere-se á transferencia feita pelos executados do arrendamento do predio, mas não de qualquer negocio que ahi tivessem. A Fazenda Nacional lhes cobra o imposto de industrias e profissões pelo botequim que exploravam em 1914 no mesmo predio, segundo o competente lançamento na Recebedoria. Podia bem têr cessado a transferencia, mas, quando subsistente, não impedia que os executados explorassem de facto em uma parte da casa o referido negocio em 1914.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppostos para que prosiga a execução seus termos regulares, e condemno os embargantes executados nas custas.

Rio de Janeiro, 19 junho de 1916. — *Raul de Souza Martins.*

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Silva & Comp.:

Para o pagamento do imposto de industrias e profissões, de 1913, do botequim da avenida Salvador de Sá n. 53, foi intimada e penhorada Joaquina Rosa Lopes de Araujo, por haver ficado o negocio apenas a seu cargo com a autorização dada pelo marido, Francisco Fernandes de Araujo, para commerciar, conforme a escriptura publica de fls. 22 a 23. Os embargos de fls. 19 apresentados pelo referido Araujo não podem, pois, ser tomados em qualquer consideração, desde que não foi elle o executado.

Não menos improcedentes são tambem os embargos de terceira senhora e possuidora opposta a fls. 27 por Adelaide Augusta da Silva Nunes, por isso que o unico documento em que se fundou se refere a uma venda de moveis feita pela executada á embargante, não só com as necessarias especificações do modo a se poder determinar em qualquer tempo a respectiva identidade, como a data em que teve logar — outubro de 1912 — basta para se poder affirmar não serem os mesmos, ou, pelo menos, não pertencerem mais á compradora, os penhorados em maio do corrente anno, quasi quatro annos em poder da executada, que não contestou a sua qualidade de legitima proprietaria e como tal assignou o termo de depositaria.

Nestas condições, julgando improcedentes os embargos oppostos, mando que subsista a penhora, para que prosiga a execução seus demais termos regulares; e condemno os embargantes nas custas.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1916. — *Raul de Souza Martins.*

Acções ordinarias

Autor, Rodrigo Peixoto; réo, The British Bank of South america.

Rodrigo Peixoto, domiciliado no Estado de Matto-Grosso, pede pela presente acção ordinaria que The British Bank of South America, Ltd., seja condemnado a lhe pagar, com os juros e custas, a importancia de 2:000$, que diz mandou dar por ordem telegraphica nesta Capital á pessoa designada que não a recebeu, mas outrem indevidamente.

Conforme se vê do recibo de fls. 4, junto pelo proprio autor, a referida quantia não foi entregue por elle ao réo, e sim á agencia em Corumbá do Banco do Commercio de Porto Alegre para a fazer transmittir ao seu destino por intermedio do réo. O autor nada contractou assim com o réo, mas com um terceiro, a quem póde apenas se dirigir. Si de facto deu-se a transmissão da ordem, deixou ella de ser paga pelo réo ou se fez devido pagamento, só o banco que acceitou o mandato do autor, e não de modo algum este, que não é seu cessionario, tem acção contra o mesmo réo, de accôrdo com os artigos 147 e 162 do Codigo Commercial.

Nestas condições, julgo improcedente a acção proposta e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — *Raul de Souza Martins.*

Autor, Paulo de Mattos Pedreira de Cerqueira; ré, a União Federal.

De accôrdo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e o art. 21 da P. 5, do decreto n. 3.084 de 1898, as causas que se fundam na lesão de direitos individuaes por actos ou decisões das autoridades administrativas da União devem correr no juizo da secção onde tiver sua séde a autoridade de quem emanou o acto ou onde este é dado á execução.

Tendo sido o acto, cuja nullidade pede o autor, do Ministro da Viação e Obras Publicas, com séde na Capital Federal, muito regularmente propoz elle a acção perante este juizo.

Si tambem competente o Juiz da Secção de Pernambuco, por ser ahi a séde do cargo que exercia o mesmo autor, deu-se assim a prevenção de jurisdicção.

Nestas condições, rejeito a excepção opposta pela ré da incompetencia do juizo e a condemno nas custas do retardamento.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — *Raul de Souza Martins.*

Executivos Fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Andrade & Comp.—Com o unico documento que juntam, aliás méramente gracioso, os embargantes reconhecem que desde 1911 se acham estabelecidos com botequim na Avenida Mem de Sá, n. 15. Ora, a divida, por que foram penhorados é do imposto de industrias e profissões desse negocio, no exercicio de 1914. Pouco importa, pois, que esteja no nome da firma antecessora dos embargantes, desde que eram assim elles quem de facto exploravam, como ainda exploram, o mesmo negocio.

Nestes termos, julgo improcedente os embargos oppostos para que subsista a penhora e prosiga a execução sua marcha regular. Custas pelos embargantes executados.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Tanus Musa Kairus.—O embargante foi encontrado e reconheceu que é estabelecido com o mesmo ramo de negocio e na mesma casa de que tratam os conhecimentos de impostos ajuizados. Não pode, por consequencia, deixar de responder pela respectiva divida em face da terminante disposição do art. 147, do decreto n. 10 902 de 1914: «O negociante que não exhibir documento publico de compra ou transferencia da casa commercial da qual for actual dono ou socio, sobre a firma existente recahirão todos os onus de divida para com a Fazenda da firma devedora».

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppostos para que subsista a penhora, proseguindo a execução seus demais termos, e condemno o embargante executado nas custas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Pereira & Comp.

Os embargos de terceiro senhor e possuidor são apresentados pelo proprio executado, que assignou até o termo do deposito dos bens penhorados. Ora, nenhuma defeza tendo sido apresentada no prazo assignado, já foi a penhora julgada por sentença, que passou do muito em julgado.

Nestas condições, julgo improcedentes os referidos embargos para que prosiga a execução seus demais termos regulares, e condemno o embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Paiva de Souza.

Os arts. 6º § 4º do decreto n. 169 A de 19 de janeiro de 1890, e 242 do decreto n. 370 de 2 de maio do mesmo anno, consideram como onus reaes o imposto predial e os demais impostos referentes a immoveis. Ora, desde a lei n. 2.619 de 22 de setembro de 1875, art. 1º § 2º, regulamentada pelo decreto n. 8.775 de 25 de novembro de 1882, com a obrigatoriedade do supprimento de agua ás casas de habitação e edificios de qualquer natureza, existentes no perimetro da cidade do Rio de Janeiro que fôr determinado pelo Governo, a respectiva contribuição deixou de ter o caracter de simples taxa para assumir a natureza de um verdadeiro imposto directo sobre taes immoveis.

Dahi, com razão, a disposição do art. 20 do decreto n. 11.521 de 10 de março de 1915 que regula hoje a arrecadação das contribuições do consumo de agua—«Constituem onus real as taxas de consumo de agua e, por isso no caso de transferencia do dominio dos immoveis, o novo proprietario é responsavel pelo pagamento das contribuições e multas em debito que gravarem os immoveis transmittidos».

Não dispunha diversamente, no art. 12, o anterior regulamento, approvado pelo decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904—«No caso de transferencia de dominio de predios, o novo proprietario é responsavel pelo pagamento das contribuições correntes ou que estiverem em debito, visto constituirem onus real».

Pouco importa que a embargante tenha adquirido em praça judicial o immovel cujos alugueis lhe foram penhorados para pagamento do imposto de consumo de agua de exercicios anteriores. Como bem accentuou o art. 141 do decreto n. 10.902 de 20 de maio de 1914, expedido de accôrdo com a ultima parte do art. 76 da lei n. 2.841 de 31 de dezembro de 1913, a venda e arrematação em hasta publica, na execução dos particulares, não extingue o onus dos bens obrigados á Fazenda Nacional.

Nestes termos, julgo improcedentes os embargos oppostos e mando que subsista a penhora para que prosiga a execução. Custas pela embargante.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Monteiro.—Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Alves de Araujo.—Na fórma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, João Galheiros & Comp.—Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhum embargo ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Alves da Silveira.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bernardo Teixeira Carvalho Bastos.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder a avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional executado, Samuel de Paula Castro.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional, executada, a Companhia Ferro Carril Jacarépaguá.—Archive-se, na fórma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Pereira Trindade.—Na fórma requerida.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Daniel Gil Fernandes.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José M. Alves Moreira.—Prosiga-se de accôrdo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Laura Thomaso.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Cruz Santos.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Eduardo Moreira Marinho.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Silva & Comp.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Amorim & Bastos.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio João Felippe.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Prescilla Olympia Neres Oliveira.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Salvador Silva Couto.—Julgo por sentença a penhora feita visto nenhum embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Lourenço da Costa.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Lima & Tavares.—Archive-se na fórma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Julia Candida A. Alegria.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, M. S. Barbosa.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Pereira Trindade.—Ao procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Vicente Florençano.—Recebe a appellação no effeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, ficando traslado, dentro do prazo legal.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Melino de Souza.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder a avaliação dos bens penhorados, juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Domingos Rodrigues de Barros.—Archive-se, na fórma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Tiburcio.—De accôrdo com a promoção retro, do Dr. procurador da Republica, julgo insubsistente a penhora para que se proceda nova contra os herdeiros do executado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Moreira de Souza.—Prosiga-se, de accôrdo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Pinto Cardoso.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional, executado, Manoel Cabral.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Araujo & Esteves.—Prosiga-se, de accôrdo com a promoção retro. A divida ajuizada é, não só pelo negocio de generos alimenticios de 2ª classe, como pelo botequim, e os conhecimentos exhibidos referem-se exclusivamente áquelle negocio.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Vieira Martins.—A' vista da impugnação do Dr. procurador da Republica, só por embargos, depois de feita a penhora ou seguro o Juizo, póde ser tomada em consideração a defesa. Prosiga-se.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado José Labanca.—Prosiga-se, de accôrdo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bernardino Rocha Vieira.—Idem, idem.

Exequente a Fazenda Nacional; executados, Fernande & Fernandes.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Machado & Oliveira.—Prosiga-se, de accôrdo com o art. 103 do decreto n. 10.902, de 1914.

Exequente, a Fazenda Nacional, executado, José Joaquim Ferreira.—Prosiga-se de accôrdo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz José Corrêa.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Araujo & Mourão.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bernardino Alves Pereira.—Archive-se, na fórma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Bittencourt & Cunha.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder a avaliação dos

bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. Procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Augusto Silva. — Prosiga-se, de accôrdo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Domingos & David. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Costa Filho & Comp. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, M. R. da Motta. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado Antonio da Silva Mello. — A differença de quantias e de nome dos dous conhecimentos parece indicar não se tratar da mesma pena d'agua. Prosiga se assim.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Marques & Pinto. — Na fórma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Justificação

Justificante, João Siqueira de Menezes. — As justificações para prova, como a de que tratam os presentes autos, não são causas, com réos chamados a juizo para darem ou fazerem alguma cousa aos justificantes. Os factos que nellas se articulam não são julgados provados, mas julgados apenas por sentença para ficarem com o caracter judicial. A lei, por isso, não admitte recurso de taes justificações e manda entregal-as ás partes requerentes, sem traslado, para dellas, como méros documentos, fazerem o uso que entenderem. Só quando os justificantes se servem desses documentos teem os justificados ou as outras pessoas contra quem são produzidos os meios de defeza permittidos pelas leis, dando-lhes os juizes a quem forem assim apresentados o valor que realmente merecem.

Nestas condições, julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem se os autos ao justificante independente de traslado.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916 — *Raul de Souza Martins.*

Executivo hypothecario

Exequente, João Manoel Rodrigues dos Reis; executada, Jacintha Candida de Almeida Ayrosa.

Egregio Supremo Tribunal. Ambas as partes, autor e ré, interpuzeram aggravo do despacho que a fls. 165, recebeu no effeito meramente devolutivo, a appellação tomada por termo a fls. 164. Entende o autor, ora primeiro aggravante, que aquella appellação não devia ser admittida, porque a appellante ainda não pagou as custas de retardamento em que foi condemnada; (fls. 133) e si, nessa conformidade não póde appellar, tambem pela mesma razão não póde agora aggravar. Não póde ser ouvida a parte que não pagar as custas do retardamento. (Lei n. 221, art. 77). Por sua vez sustenta a appellante, ora segunda aggravante, com apoio no art. 341 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, que sendo a acção executiva hypothecaria uma acção especial, cujo processo foi estabelecido por um regulamento especial, é fóra de duvida que só mente no effeito suspensivo poderia ter sido recebida a appellação interposta.

Isto posto: não me parece data venia que o despacho aggravado haja feito qualquer gravame aos aggravantes. Na petição a fls. 166 da qual não conheceu este Juizo, já o primeiro aggravante articulava os nossos argumentos que se consubstanciam na minuta de fls. 171. Não era mais possivel a modificação da situação juridica da causa, com a interposição daquelle recurso tardio e só neste á instancia superior á qual já estava implicitamente affecto o incidente, era licito resolvel-o. Menos razão assiste á segunda aggravante em se dizer aggravada.

Tratando-se, como se trata, de uma acção executiva em que foram julgados não provados os embargos alli oppostos, não podia a appellação ser recebida sinão no effeito devolutivo, nos precisos termos dos arts. 624 e 702 do decreto n. 3.084 de 1898, parte 3ª. Em vista do exposto mantenho o despacho de fls. 165.

Sobem os autos.

Districto Federal, 21 de junho de 1916. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 26 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA. — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON GORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 129 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, D. Joanna Nepomuceno de Menezes e outros; appellados, a Fazenda Municipal e Ignacio Corrêa de Araujo (este representado hoje por seus herdeiros habilitados). — Negaram provimento á appellação contra o voto do Dr. Nabuco de Abreu, que dava provimento para ser julgada improcedente a notificação.

N. 1.268 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1º appellante, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda; 2º appellante, Ernesto Fernandes da Silva Neves; 3º appellante, Celestino de Paiva Carvalho Azevedo; 4º appellante, Fructuoso Lino Machado; 5º appellante, Alfredo Fernandes da Silva Neves; 6º appellante, Manoel Joaquim da Costa Marques; appellados, os mesmos. — Negaram provimento ás appellações contra o voto do relator, que dava provimento ás dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º appellantes e negava a do 6º appellante (fls. 305 v.), por julgar a acção improcedente. Designado o Sr. desembargador Sá Pereira para redigir o accórdão.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civeis

N. 1.752 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.273, 1.439 e 1.436 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 282 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Embargo de nullidade

N. 960 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 1.710 e 1.826.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.237, 1.711, 1.683 e 1.691.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 1.548, 1.650, 1.7.3, 702, 1.730 e 1.565.

Embargos de nullidade

Ns. 974, 1.032, 1.311, 1.493 e 1.327.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo teem de ser arrematadas a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 6 de julho á 1 e meia hora da tarde, na porta do edificio em que funcciona o Supremo Tribunal Federal, os bens seguintes: Um cofre de ferro avaliado por 100$; um relogio de parede avaliado por 8$; duas escrevaninhas avaliadas por 100$; um espelho grande avaliado por 40$; uma mobilia de vime contendo um sofá e cinco cadeiras de braço avaliadas por 70$; tres quadros pintados a oleo avaliados por 3$; tres bancos de madeira com pés de ferro avaliados por 9$ cujos bens vão á praça na execução que a Fazenda Nacional move a Crescencio Jacobino & Rodrigues, successores de Luiz Perroni e podem ser vistos em poder do depositario Crescencio Jacobino, á rua General Pedra n. 33. E, para que chegue a noticia de todos, mandei ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume, sendo publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de junho de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 6 de julho á 1 e meia hora da tarde, na porta do edificio em que funcciona o Supremo Tribunal Federal, serão arrematados, a quem mais der e maior lance offerecer, um guarda louça com portas envidraçadas avaliado por 40$; duas machinas Singer, sendo uma para pespontar calças e outra para costurar, avaliadas por 100$; um guarda vestido avaliado em 50$; um balcão avaliado em 10$: uma vitrine com portas envidraçadas avaliada em 15$; cujos bens vão á praça por execução que a Fazenda Nacional move a Attolograno Pietro e podem ser vistos em poder deste á rua Riachuelo n. 141. E, para que o referido conste, mandei lavrar o presente que será publicado no lugar do costume e pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de junho de 1916. — Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, que no dia 6 do mez de julho á uma e meia hora da tarde, á porta do predio em que funcciona o Supremo Tribunal Federal, se ha de arrematar a quem mais der e maior lance offerecer o predio terreo á rua Paula Mattos n. 156, fundos da casa n. 2 construido de tijolos, com portadas de madeira coberto de telhas nacionaes, com duas salas, dous quartos, e cosinha, com uma porta e uma janella de frente com um terreno ao lado que mede dous metros e 35 c. de largura e nove metros e 80 c.

de extensão avaliado por 600$, cujo predio e terreno foi penhorado pela Fazenda Nacional a D. Celestina Rodrigues, viuva de Manoel Rodrigues. E assim será o dito predio e terreno arrematado a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicados. E para que chegue a noticia a todos, mando ao porteiro do juizo affixar o presente no logar do costume, sendo publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de junho de 1916. Eu João José Zamith, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Alfredo P. Barboza, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 1.237, appellante, D. Noemia Renha de Souza, viuva e inventariante de José Pinto de Souza; appellados, o liquidatario e mais socios sobreviventes da firma Alberto Gomes & Comp.; n. 1.653, appellante, José Gonçalves Cardoso; appellado, José Antonio da Silva; n. 1.691 (embargos de declaração), embargantes, João Manoel dos Santos e sua mulher; embargado, o Juizo da 5ª Pretoria Civel; n. 1.711, appellante, Alvaro dos Santos; appellados, Luckhaus & Comp., terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 29 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de junho de 1916. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios ns. 34 e 36 da travessa do Miranda (Copacabana) avaliados em 4:000$ cada um, pertencentes aos herdeiros da finada Maria Rosa de Oliveira Albernaz, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem que, no dia 27 de junho do corrente anno ás 12 e 1/2 horas, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo os predios abaixo descriptos e avaliados. «Avaliação» —Predio assobradado á travessa do Miranda n. 34, antigo 18 (Copacabana), com cinco janellas e uma porta na frente e ao lado duas janellas, portadas de madeira, construcção de frontal, forrado e assoalhado, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha e área com latrina que é cimentada; mede de frente 9m,50 por 7m,10 de fundos com terreno que mede de frente 11m,90 por 12,00 de fundos, avaliado em 4:000$.— Predio assobradado á mesma travessa do Miranda n. 36, antigo 20, com uma porta, uma janella ao lado e tres janellas nos fundos, construcção de frontal de tijolos, portadas de madeira, forrado e assoalhado, dividido em duas salas e dous quartos, cozinha e latrina cimentadas, medindo o lado de frente 7m,20 por 9m,50 na linha dos fundos, tendo um corredor que dá entrada, medindo 1m,10 até 12m,30 alargando 13m,40; por 20m,40 de fundo; avaliado em 4:000$; total da avaliação 8:000$. Estes predios vão a praça a requerimento de Antonio Gonçalves Albernaz, tutor nato dos herdeiros menores Antonio Gonçalves Albernaz Filho e outros, tendo sido ouvido todos os interessados, que concordaram. E quem pretender arrematar comparecer no logar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar este e mais tres de egual teôr que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a respectiva certidão para ser junta aos autos de inventario da finada Maria Rosa de Oliveira Albernaz, onde foi requerida a venda. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 6 de junho de 1916. E eu Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos predios á rua da Bica ns. 69, 71, 73 e 75 e terreno a mesma rua junto ao predio n. 75, pertencentes ao espolio do finado Manoel da Silva Marques.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, Juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios levará a praça, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, que tem logar á rua Menezes Vieira n. 152, os seguintes immoveis: Predios á rua da Bica ns. 69, 71, 73 e 75, construidos de frontal de tijolos coberto de telhas francezas em feitio de chalet, com uma porta e duas janellas de frente, portadas de madeira, medindo cada um de largura 5m,00 por 6m,15 de comprimento no corpo principal, em seguimento um puxado com uma porta e uma janella, medindo de largura 1m,50 por 2m,30 de comprimento. Dividido cada predio em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cozinha cimentada e de telha vã. Fóra existe uma pequena dependencia com *water closet.* Avaliado cada predio em tres contos de réis. Terreno á rua da Bica junto ao predio numero 75, completamente aberto, medindo de frente 11m,00 e de comprimento 74m,00, avaliado em um conto de réis. Total 13:000$ com abatimento de 20 % fica reduzido a 10:400$ por quanto vão á praça os respectivos predios e terreno e não havendo licitantes serão vendidos pelo maior preço offerecido, ficando ao arbitrio do juiz para resolver sobre o preço alcançado. Os immoveis acima descriptos pertencem ao espolio de Manoel da Silva Marques, de quem é inventariante o Dr. Luiz Honorio Vieira Santo a cujo requerimento vae á praça de accordo com os interessados. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, hora e logar acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 de junho de 1916. E eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi.—*João Baptista de Campos Tourinho.* (Estava sellado.) Está conforme, *Augusto Bezerra Cavalcanti.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber que o porteiro deste juizo, no dia 27 de junho corrente, após a audiencia do estylo, que tem logar á 1 hora da tarde, rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação 10 e 50 avos ou 1 quinto do predio á rua do Cattete n. 6, antigo n. 150, sobrado, construido de pedra e cal, medindo 24m,55 de comprimento por 4m,50 de largura, dividido em duas salas e duas alcovas, tendo na frente tres janellas com sacadas de ferro, com um puxado medindo 7m,25 de comprimento por dous metros de largura, dividido em saleta, duas alcovas e cozinha, que se communica para um terraço, com 24,m65 de comprimento por 2m,50 de largura, tendo um sotão dividido em quatro commodos, sendo o pavimento terreo occupado com negocio, pela base de cinco contos de réis, que, feito o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 4:000$, por quanto vae a esta segunda praça e que pertence ao menor pubere Luiz Ferraz Pereira da Cunha, tutelado de Luiz Xavier Pereira Lima, a cujo requerimento vae a esta segunda praça, de accôrdo com o Dr. segundo curador de orphãos, sendo o preço da venda depositado na Caixa Economica, em nome do cito menor e á disposição deste juizo. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, logar e hora acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias, do que para constar mandou passar este e mais tres de igual teôr, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de junho de 1916. Eu, Rossini Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevo. — *Antonio Angra de Oliveira.* (Estava sellado). Está conforme. — *Augusto Bizerra Cavalcanti.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do terreno á avenida Atlantica sem numero, entre as ruas Santa Clara e Constante Ramos, pertencente ao espolio da falecida D. Emilia Menles da Silva Freire, de quem é inventariante o Dr. José Joaquim da Silva Freire, na forma abaixo

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem possa interessar, que o porteiro deste juizo, no dia 18 de julho proximo, após a audiencia do estylo que tem logar ás 13 horas á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o terreno á avenida Atlantica sem numero, entre as ruas Dona Clara e Constante Ramos e os predios em construcção pertencentes ao Dr. Francisco de Castro e ao Sr. Silva Monteiro, medindo 12 metros de largura (12m.) por 34m. de comprimento; existindo no mesmo um começo de construcção, avaliado por 24:000$000. O terreno acima descripto, pertence ao espolio da falleciada D. Emilia Menles da Silva Freire, de quem é inventariante o Dr. José Joaquim da Silva Freire, a cujo requerimento vae a esta praça. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, logar e hora acima designados, em que se realizará a praça a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandou passar este e mais tres de egual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei, devendo o preço da venda ser depositado na Caixa Economica, em nome do espolio e á disposição deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de junho de 1916. Eu,

Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bizorra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Angra de Oliveira.* (Estava sellado.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Seraphim Soares da Silva

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Seraphim Soares da Silva que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De citação dos credores de B. E. Corrêa do Lago, estabelecido nesta praça, com pharmacia, á rua Marquez de Abrantes ns. 1 e 3 e a quem interessar possa para sciencia de pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá logar no dia 27 de junho de 1916, ás 13 horas, no «forum», á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civel, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores do negociante estabelecido nesta praça com commercio de pharmacia á rua Marquez de Abrantes ns. 1 e 3, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelo referido negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, propõe o devedor impetrante pagar aos seus credores 21 % em duas prestações, sendo a 1ª de 10 % e a 2ª de 11 % a prazo de 3 a 6 mezes da homologação da referida concordata, offerecendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios J. M. Pacheco, Appolinario Jansen Ferreira, Dr. Augusto de Barros Vasconcellos suspensas as execuções contra o devedor, por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrosim, pelo presente convocam-se os credores do dito impetrante e a quem interessar possa para a assembléa que terá logar no *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos, n. 152, na sala das audiencias, no dia 27 de junho de 1916 ás 13 horas, afim de se proceder sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais de um de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1916. E eu, Manuel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Luiz Marques e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Pereira da Fonseca e executados Luiz Marques e sua mulher, nos quaes pelo exequente lhe foi dirigida uma petição, pedindo editaes de segunda praça, visto não ter havido licitantes para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia vinte sete (27) do corrente mez de junho, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Luiz Marques e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio terreo, sito á rua Prudente de Moraes numero setenta e dous, em Copacabana, Ipanema, levantado no alinhamento, com estreito terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua por um portão de madeira, tendo na fachada quatro portas com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente, parte ladrilhada e parte cimentada e todo forrado, seguindo-se um puxado dividido em dous quartos e uma sala, forrados e assoalhados, seguindo-se cópa, despensa, W. C., cosinha, tudo de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal, tanque para lavagens, um quarto cimentado e w.c. no puxado, com entrada externa. O predio mede de frente oito metros e cinco centimetros por treze metros e oitenta centimetros de fundo, no corpo principal, medindo o puxado nove metros e trinta centimetros de comprimento por seis metros e cincoenta centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda dividido com cerca de madeira e pela direita e fundos na parte destinada a quintal com zinco, medindo de frente dez metros com igual largura na linha dos fundos e de extensão cincoenta metros. A construcção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque e madeiramento de riga. E' bom o estado de conservação. Avaliado o immovel descripto em dezesete contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a quinze contos e trezentos mil réis, preço por que vae a esta segunda praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de junho de mil novecentos e dezeseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, interino, *Jacintho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado, sito á rua Venancio Ribeiro n. 33, antigo 7 (Engenho de Dentro), e lote de terreno sito á rua Francisca Meyer, entre os terrenos dos predios ns. 44 e 54, penhorados a Messias Antonio Catalaldi e sua mulher, em autos do executivo hypothecario que lhes move D. Bebiana Maria Soares Ferreira, cessionaria de Antonio José Martinr Tinoco

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, em como no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados. Laudo da avaliação dos bens penhorados por D. Bebiana Maria Soares Ferreira, cessionaria de Antonio José Martins Tinoco a Messias Antonio Catalldi e sua mulher. Nos termos e fórma abaixo. Predio assobradado sito á rua Venancio Ribeiro n. 33, antigo 7 (Engenho de Dentro.) Edificado em centro de terreno, dividido da rua por cerca e cancella de ripas, tendo na fachada tres janellas de peitoril com portadas de madeiras em fórma de chalet, e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldrames de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas, corredor e quatro quartos, forrados e assoalhados, e cosinha ladrilhada, tendo ao lado e fundos varanda, coberta, ladrilhada e gradeada. O predio mede de frente 6m,10 centimetros por 16m,20 no corpo principal, e o puxado 4m,25 por 3m,50. Ao lado esquerdo de quem entra existe uma casa terrea construida de frontal de tijolos com beiradas salientes e coberta com telhas francezas, tendo na frente quatro portas e duas janellas, achando-se dividida em tres compartimentos, forrados e assoalhados, o banheiro, tanque para lavagens e cozinha, tudo cimentado. Medindo de frente 16m,15 por 3m,90. E mais para os fundos encontra se uma edificação em fórma de meia agua sobre pilastras de tijolos, com o solo cimentado e coberta com telhas francezas, sendo a parte da frente aberta e os fundos formando um pequeno barracão. O terreno mede de frente 22m por 70 de fundos, achando-se em parte cercado com arame farpado e em parte aberto. Ao terreno, predio e todas as bemfeitorias acima descriptas, damos o valor de 9.000$000. Lote de terreno sito á rua Francisca Meyer (Engenho de Dentro), entre os terrenos dos predios de ns. 44 e 54. Cercado na linha da rua por cancella e cerca de ripas e moirões de madeira, medindo de frente 28m,80 por 70 metros de fundos, estando em parte arborizado e em commum pelos fundos com terreno do predio da rua Venancio Ribeiro numero 33, e com quem de direito, achando-se em parte cercado com arame farpado e em parte aberto. A este lote de terreno, que é atravessado por um rio, damos o valor de 2:500$000. Importa a presente avaliação no total de 11:500$000. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará á publico pregão de venda e ar-

rematação, a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550, § 2º, do reg. n. 1.850 (dinheiro á visita ou fiador por tres dias). E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de junho de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— *Cesario da Silva Pereira.* Rio, 5 de junho de 1916.—*João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Elias Patrone a Alexandre A. Albuquerque, na fórma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civel, nesta Capital Federal:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias virem que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 27 de junho do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funcciona esta pretoria, á rua Fonseca n. 26, os bens moveis penhorados por Elias Patrone a Alexandre A. Albuquerque, que se acham á rua Sete de Setembro n. 38, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, cujos bens são os seguintes: Tres corpos de armação de pinho envernizadas e envidraçadas, 450$; tres balcões de pinho, pequenos, envernizados e sem vidros 45$; Tres vitrines de lado e uma de frente, envidraçadas, por 80$; uma armação de pinho com quatro prateleiras, por 20$; seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, 18$; uma escrevaninha de pinho, por 10$; duas estantes de pinho, envernizadas e sem vidros, por 20$; uma escada com dez degráos, 5$; um lote de latas vasias, 2$; total, seiscentos e cinco e sta mil réis (650$), por quanto irão a primeira praça deste juizo os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados, mandei dar e passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 12 de junho de 1916. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, subscrevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho.* Está conforme.—O escrivão interino, *Aprigio Caldas.*

Juizo da Sexta Pretoria Civel

ENGENHO NOVO

Proclamas

O escrivão do official do registro civil desta pretoria civel, freguezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar na fórma da lei:

Luiz Pereira de Souza com Olivia Alves Ferreira; Evaristo de Carvalho Gitahy com Adelina Costa de Almeida; Abdias de Souza Pinto com Otacilia Baptista Ferro; Salvador Chrispim com Adelia Roxo; Dr. Belarmino Alvim da Gama e Souza com Ondina Baptista Moreira Guimarães.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na fórma da lei. Sexta Pretoria Civel, 22 de junho de 1916. —*Francisco Pinto de Mendonça.*

Juizo da Setima Pretoria Civel

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua André Pinto n. 100, antigo LII, Estação de Ramos, freguezia de Inhauma, penhorados a Gabriel de Almeida Nogueira e sua mulher por D. Emilia de Jesus, no executivo hypothecario em que contendem, na fórma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 19 de julho proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 horas no predio n. 155, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação, os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civel, nos dirigimos á rua André Pinto, na estação de Ramos, freguezia de Inhauma, para avaliarmos os bens penhorados a Gabriel de Almeida Nogueira e sua mulher no executivo hypothecario que lhe move D. Emilia de Jesus, e alli sendo, verificámos que os referidos bens constam de um predio e respectivo terreno á citada rua André Pinto, com o n. 100, pintado a tinta na parede da fachada e que já teve o n. antigo LII, cujo immovel descrevemos da seguinte maneira: Predio assobradado, no interior do terreno, feitio de pat bonda, coberto de telhas francezas, com tres janellas na frente e duas portas e uma janella ao lado, dando para uma varanda descoberta; sua construcção é de uma vez de tijolos e mede 7,0m×9m,50 no corpo principal que é dividido em duas salas e quatro quartos, soalhados e forrados, segundo-se um puxado com a cozinha e outro compartimento, tendo um pequeno corredor entre as salas de visita e de jantar. O terreno tem 11m,0×48m,0, mais ou menos, e é fechado na frente e lados com cerca de madeira e pelo predio n. 98. No predio, segundo nos informou o inquilino, não tem agua nem esgoto, por isso, comquanto seja o mesmo de regular construcção, tendo em vista aquella circumstancia e o local onde se acha situado, o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 7:000$000 Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guaraná de Barros (sobre uma estampilha de 300 réis.) E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e logar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro a vista ou valor idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se este, que será affixado no logar do costume e delle serão extrahidos traslado e copias para os fins do direito. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Fernando Dias Guimarães como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 7 do julho proximo ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official.* Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi.— *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Rodrigues e Otilio José de Faria como incursos nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 8 de julho proximo, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official.* Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Dritricto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Appolinario dos Santos como incurso nas penas do art. 303, do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 8 do julho proximo ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official.* Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Lourenço da Piedade e Moncrio Demetrio da Conceição como incursos nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 6 de julho proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevo.—*Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento do predio numero vinte da rua de Bomfica, onde funcciona a agencia do correio do largo de Bomfica, nesta Capital, que fazem o senhor Laurentino Cesario da Cunha, proprietario, e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo.

Aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezeseis, na primeira secção da sub-directoria do Trafego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram, como outorgante, o senhor Laurentino Cesario da Cunha, e como outorgada arrendataria, a Directoria Geral dos Correios representada pelo senhor secretario, servindo de sub-director do Trafego Postal, Severino Henrique de Lucena Neiva. Perante as duas testemunhas infra-assignadas, foi dito pelo outorgante, senhor Laurentino Cesario da Cunha, que é proprietario do predio numero vinte da rua de Bomfica, nesta Capital, que na melhor fórma de direito: arrendava á outorgada, como effectivamente o faz, o predio acima citado, pelo aluguel annual de um conto quatrocentos e quarenta mil réis, que será pago em prestações mensaes de cento e vinte mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos, seis mezes e oito dias, a contar desta data até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, de accôrdo com o artigo oitenta e oito, numero um, da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeseis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço salvo accôrdo por escripto, com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o prédio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta. O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado, por conta do outorgante, previamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava. O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona. O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições si assim convier aos interesses das partes contractantes ou rescindido no caso contrario, em qualquer tempo ou por inobservancia, por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com o direito perceber o aluguel até o dia em que lhe forem restituidas realmente, as chaves do mencionado predio.

Decima. A despeza proveniente deste contracto correrá no presente exercicio pela verba «Segunda» — Correios — do artigo oitenta e setecapitulo «Material», sub-consignação «aluguel e conservação de casas para repartições postaes etc.», do credito distribuir á thesouraria desta secretaria geral do e nos dois exercicios seguintes pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis orçamentarias da despeza.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo Sr. director Geral dos Correios, e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber do arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas; pelo que eu, Julio Augusto Facão da Frota, terceiro official desta directoria, lavrei o presente contracto, que depois de lido e achado conforme é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas.

Directoria Geral dos Correios — Primeira secção do trafego.—Rio de Janeiro, vinte e tres de junho de mil novecentos e dezeseis.—*Severino Neiva.* — *Laurentino Cesario da Cunha.* Testemunhas: *Raul Heckscher.*—*Pedro Cesar Polary.*—Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor total de dez mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. Está conforme o original. Eduardo Sá Brito, praticante de 1ª classe. — Confere, Fernando Dick, amanuense. — Visto, servindo de secretario, *Abreu e Lima*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO (*)

Termo de rescisão na parte referente aos artigos numeros duzentos e cincoenta e um, duzentos e cincoenta e dous, duzentos e cincoenta e quatro e duzentos e cincoenta e cinco, do contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a firma Villas Bôas & Companhia, para fornecimento ás repartições do mesmo ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o corrente anno, de objectos do grupo 1 — Papelaria, constantes da relação publicada no *Diario Official*, de vinte e oito de janeiro próximo passado.

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil novecentos e dezeseis, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma secretaria e, por seu representante legal Carlos Tavares da Costa, a firma Villas Bôas & Companhia, e tendo em vista o despacho do senhor ministro da Agricultura, exarado em quatorze do dito mez sobre o processo DC. quatro mil oitocentos e dezeseis V de mil novecentos e dezeseis (DC. 4.816. V, de 1916), accôrdaram assignar o presente termo já approvado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do paragrapho primeiro, numero vinte e dous, do artigo dezenove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, de rescisão do contracto celebrado em trinta e um de janeiro proximo passado para o fornecimento de objectos do grupo 1 — Papelaria — na parte concernente aos artigos da relação publicada no *Diario Official* de vinte e oito de janeiro deste anno, sob numero duzentos e cincoenta e um (251): papel assetinado AA, com vinte e quatro (24), trinta (30), quarenta (40) e cincoenta (50) kilos; duzentos e cincoenta e dous (252): papel assetinado BB, com vinte e quatro (24), trinta (30), trinta e seis (36) e quarenta (40) kilos; duzentos e cincoenta e quatro (254): papel couché AA, com vinte e quatro (24), trinta (30), quarenta (40) e cincoenta (50) kilos; duzentos e cincoenta e cinco (255): papel couché BB, com dezoito (18), vinte e quatro (24), trinta (30), trinta e seis (36) e quarenta (40) kilos, sendo esta rescisão feita na conformidade da clausula decima terceira do alludido contracto, assim concebida: «Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento dos contractantes, rescindirá o

(*) Reproduz-se por ter sido publicado no dia 25 com incorrecções.

contracto, quanto ao fornecimeno desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concurrencia, á qual não serão admittidos os contractantes.» E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do disposto no paragrapho unico do artigo numero vinte e nove do regulamento approvado pelo decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, pelo senhor Carlos Tavares da Costa, representante legal dos contractantes Villas Bôas & Companhia, pelas testemunhas Isaac Elbas e Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho e por mim, Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916. — *Mario Barbosa Carneiro*. — Por procuração de Villas Bôas & Companhia, *Carlos Tavares da Costa*. Como testemunhas: *Isaac Elbas*. — *Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho*. — *Roberto de Mello Campbell*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 15$300.

Confere a cópia. — *R. Campbell*. — Visto, *N. Fonseca*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe e do sub-chefe do seu estado maior, coronel Tasso Fragoso e capitão de fragata Thiers Fleming, e do seu ajudante de ordens, capitão-tenente Jorge Dodsworth Martins, sahiu do Palacio do Cattete, ás 14 horas, afim de visitar o navio-escola *Benjamin Constant*, que hontem zarpou do porto desta Capital, em viagem de instrucção, com a ultima turma de guardas-marinha. S. Ex., que nessa visita tambem se fez acompanhar do Sr. almirante Alexandrino de Alencar e seus ajudantes de ordens, foi recebido a bordo daquelle navio com as devidas honras.

Ao regressar do *Benjamin Constant*, o Chefe do Estado, acompanhado ainda das pessoas acima nomeadas e mais dos Srs. inspector e vice-inspector do Arsenal de Marinha, visitou todas as dependencias do Arsenal de Marinha, regressando ao Palacio do Governo ás 16 horas e 30 minutos.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, á tarde, no Palacio do Governo, na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Bueno de Paiva, Lauro Sodré, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves e Costa Rodrigues.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em conferencia, no Palacio do Governo, o Sr. Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas.

— No Palacio do Governo foi hontem recebido, em audiencia especial, ás 17 horas, pelo Sr. Presidente da Republica, no salão da Capella, o Sr. senador Ruy Barbosa, chefe da missão brazileira que vae á Republica Argentina assistir, em Tucuman, ás festas do centenario da Independencia dessa Nação.

O Sr. senador Ruy Barbosa, que se fez acompanhar do Sr. deputado Alfredo Ruy, foi recebido e introduzido no salão onde o aguardava o Chefe do Estado, pelo capitão-tenente Dodsworth Martins, ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de se despedir do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. Sylvio Rangel de Castro, que vae assumir as suas funcções de secretario da Legação do Brazil em Londres.

Por intermedio do nosso ministro em Londres o Governo brazileiro recebeu o aviso feito pelo Governo inglez aos interessados sobre carregamentos apprehendidos ou condemnados pelos tribunaes de presas das Ilhas Britannicas, India, Egypto, Colonias, que não possuam governos autonomos, e Protectorados. Esse aviso, datado de 16 de abril ultimo, marca o prazo de tres mezes, dentro do qual taes reclamações poderão ser levadas ao conhecimento do Governo inglez.

O Sr. ministro das Relações Exteriores recebeu da nossa Legação em Londres uma declaração da Commissão de Reclamações sobre Presas, acompanhada da lista dos navios estrangeiros que se acham detidos ou condemnados nas colonias inglezas do Canadá, Australia e Africa do Sul.

Essa declaração, datada de 18 de abril ultimo, marca o prazo de quatro mezes, no maximo, para os interessados apresentarem ao secretario da commissão (Board of Trade, Whitehall Gardens S. W.) as suas reclamações.

Lista dos vapores condemnados ou detidos:

Na Australia: «Altona», «Athene» (*), «Berlin», «Cannstatt», «Carl Rudger Vinnen» (*), «Ernst» (*), «Germania», «Greifswald», «Hessen», «Hobart», «Lothringen», «Melbourne», «Neumunster», «Oberhausen», «Olinda» (*), «Osnabruck», «Pfalz», «Prinz Sigismund», «Scharzfels», «Signal», «Stolzenfels», «Sumatra», «Susanne Vinnen» (*), «Thuringen», «Tiberius», «Turul», «Wildenfels», «Wotan» e «Zambesi».

No Dominio do Canadá: «Bellas» (*).

Na Africa do Sul: «Apolda», «Birkenfels», «Bismarck», «Hamm», «Heins» (*), «Rufidji», «Seeadler» e «Sturmvogel».

(*) Navios a vela.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.

Auxiliar do superior de dia, alferes Antonio Cordeiro.

Rondam:

Com o superior de dia, alferes Brazil e Valentim.

No 4° districto, alferes Vital;

Nos 15°, 16° e 17° districtos, tenente graduado Soido;

Na Saude, alferes Coelho.

Official de dia á Brigada, alferes Caldas.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Gusmão.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Frota.

Interno de dia, alferes honorario Braga.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio.

Inspecção de saude, capitão Dr. Frota, tenentes Meira e Cruz Abreu.

Promptidão:

Na cavallaria, alferes Bartholomeu;

No 1° batalhão de infantaria, alferes Myssen.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Antonio Cordeiro.

Na Caixa de Conversão, alferes Martins;

No Thesouro Nacional, alferes Lopes;

Na Casa da Moeda, alferes Eustachio.

Dia aos corpos:

No 1° batalhão, capitão Lima;

No 2°, alferes Octaciano;

No 3°, tenente Sylvio;

No 4°, capitão Callado;

Na cavallaria, capitão Catalão;

No quartel do Andarahy, alferes Hilario Teixeira;

No quartel da Saude, tenente Santa Barbara.

Uniforme, 2°.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Espirito Santo*, para Itapemirim, Piuna, Benevente e Victoria, recebendo impressos até 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Demerara*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	m/m		%			
7 hs.	762.5	18.0	13.3	86	SW	2.2	10, Nb.
14 hs.	63.3	17.9	11.8	77	W	5.0	10, Nb, St-Cu.
21 hs.	64.7	16.8	13.2	92	NW	3.6	10, Nb.

Temperatura: maxima 20°,2 á 0 h. 00 ms.; minima, 16°,3 ás 20 hs. 55 ms.; evaporação, 2m/m8. Chuva, 5m/m5. Insolação 0 hs. 00 ms.

Occurrencias — Chuveu e chuviscou pela manhã. Chove e chovisca desde 18 h., 55 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.	765.2	18.6	14.5	91	Calma	0.0	10, Nb,
14 hs.	64.0	17.0	12.7	89	SSE	3.2	10, Nb,
21 hs.	64.8	17.0	12.3	85	NNE	2.2	10, Nb.

Temperatura: maxima, 18°,6 ás 7 h. 00 m.; minima, 14°,2 ás 4 h. 55 m. Evaporação, 1m/m4. Chuva, 12m,6. Insolação, 0 hs. 0 m. Choveu e chuviscou de 1 h. 40 m. ás 14 h. 30 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VAPOR EM METROS POR SEGUNDO		ESTADO DO CÉO
	m/m	°	%	m/m			
7 hs.	764.4	17.8	77	11.8	E	2.2	8, Ci-Cu, St-Cu.
14 hs.	762.6	22.6	59	11.8	Calma	0.0	2, Cu.
21 hs.	763.3	19.4	79	13.1	Calma	0.0	0, Limpo.

Temperatura maxima, 22°,6 ás 14 hs. 0 m; minima, 16°,5 ás 1 h. 10 ms. — Evaporação, 5m/m1. Chuva, 0m/m0. Insolação 9 hs. 18 ms.

Nota — As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 18 horas; as demais observações são extrahidas da serie horaria

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 25 de junho de 1916.

Zona norte — Reina bom tempo nos Estados do Ceará, Alagoas, Sergipe e parte da Bahia, e incerto em Pernambuco e norte do Maranhão; choveu regularmente hontem em S. Bento, S. Luiz, Pão de Assucar e Ondina; chuvas fracas esta manhã em Goyanna, Recife, Jaboatão e Ondina. Zona centro — De hontem para hoje o tempo melhorou em Minas, Goyaz e parte de Matto Grosso, continuando incerto e máo no Estado do Rio de Janeiro; choveu hontem em S. Paulo de Muriahé e em todo o Rio de Janeiro, onde continuava a chover esta manhã. Zona sul — Afóra algumas localidades de S. Paulo, reina neste Estado e nos do Paraná e Santa Catharina, tempo incerto; precipitações fracas, hontem, em Taubaté, Tatuhy, Santos, Iguape, Curityba, Paranaguá e Brusque; chuviscou está manhã em Lages, Blumenau, Paranaguá, Curityba e Santos. Do Rio Grande do Sul só recebemos telegrammas de S. L. de Gonzaga, C. Alta, Cachoeira e S. Gabriel, onde o tempo está incerto.

A maior temperatura de hontem, 30,4 em Fortaleza; a menor, 2,0 abaixo de zero, em Lages.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 25 de junho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do Céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 h.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão	761.3	26.1	1.2	SE	3	6	Espelhado.	G.	29.0	21.8	21.0	C. t. pm.
Barra do Corda (X)												
Fortaleza	61.6	25.2	1.0	SE	5	0	—	B.	30.4	20.2		
Quixeramobim	63.3	23.0	-0.2	SE	3	4	—	B.	23.1	21.6		
Natal	61.9	24.2	-0.8	SE	4	6	Vagas.	I.	27.8	19.8	—	V. am. pm.
Parahyba	62.8	22.7	-1.5	SW	4	9	—	I.	28.8	19.0	—	O.
Recife	62.9	24.7	-2.5	S	3	9	Tranquillo.	I.	23.9	21.2	5.7	
Pão do Assucar	65.5	21.8	-0.3	Calma	0	3	—	B.	24.0	17.5	10.3	C. am. pm.
Aracajú	65.5	25.4	3.4	SE	4	5	—		27.4	21.5		
Bahia	64.8	25.2	1.3	SE	4	4	Vagas.		23.5	21.8	6.2	C. al. pm.
Caetité	66.2	17.4	0.7	SE	2	4	—	B.	24.7	13.0		
Januaria	64.2	20.8	-1.6	Calma	0	4	—	B.	27.2	10.5		
Bello Horizonte	67.5	17.0	-0.4	SE	2	8	—	I.	24.0	8.0		
Theophilo Ottoni	65.4	18.4	0.2	Calma	0	10	—	G. n.	22.8	—		
Uberaba	66.6	15.0	1.0	SE	1	8	—		24.6	10.2		
Goyaz	61.4	23.0	0.3	Calma	0	0	—	B.	27.0	10.5		
Santa Luzia	64.2	17.0	-3.0	E	3	3	—	B.	26.4	11.8		
Coyabá	67.9	13.2	0.9	S	3	4	—	B.	18.5	13.2		
Corumbá	66.6	9.0	—	S	3	8	—		14.0	5.0		
Capital Federal	69.7	17.0	-1.3	Calma	0	10	Pqs. vagas.	M.	20.2	16.3	13.2	C. am. pm.
Campos	69.6	17.4	-1.6	SW	3	10	—	M.	21.4	16.0	—	I. am. pm.
Petropolis	66.4	11.9	-0.8	Calma	0	8	—		15.2	10.1	24.9	C. am. pm.
Rezende	69.5	14.6	-0.5	Calma	0	10	—	B.	19.5	13.2		
S. Paulo	69.6	10.8	1.6	NE	1	10	—	I.	11.0	8.4		
Santos	70.3	15.0	0.1	W	3	10	Vagas.	M.	17.7	13.7	3.6	C. pm.
Paranaguá	70.4	13.0	-0.8	S	1	10	Pqs. vagas.	M. chuviscos	15.6	7.0	0.4	
Curityba	70.6	8.7	0.9	SE	2	10	—	I.M. chuviscos	10.9	6.5	0.6	Ch. pm.
Caxambú	68.3	14.0	4.6	Calma	0	3	—	B.	21.6	6.0		
Florianopolis	72.1	13.4	0.2	S	2	10	—	M. chuviscos	15.0	11.0		
Lages	—	5.2	4.0	NE	1	10	—	—	10.0	-2.0	1.5	
Porto Alegre (X)												
Uruguayana (X)												
Montevidéo	73.3	9.2	-0.9	W	3	8	—	I. n.	10.7	8.5		
Buenos Aires	73.7	6.0	2.0	SE	2	9	—	I.	11.0	5.0		

Estado do Céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos; c, chuva; n, nevoa; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida á 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 25 ás 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	6.5	20.5	17.3	Itapirú			
Engenho de Dentro	7.8	20.2	18.0	S. Januario	5.3	20.3	15.9
Penha	6.8	19.3	15.8	Flamengo (Cruz Lima)	22.2	22.1	15.8
Horto Florestal				Copacabana (Forte)	20.0	24.8	18.8
Lagôa Rodrigo de Freitas	21.0	21.0	17.2	Pão de Assucar (Alto)	—	17.3	14.2
Jacarépaguá	5.0	18.4	14.0				

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9h no Rio de Janeiro) no dia 26 de junho de 1916.

Zona Norte — Tempo incerto em Alagoas, Sergipe, Bahia e em varios pontos de Maranhão; bom tempo nos demais Estados da zona; pequenas chuvas em Fortaleza, S. Salvador e em grande parte de Pernambuco; a temperatura baixou na Bahia. Zona Centro—A' excepção de algumas regiões de M. Grosso e R. de Janeiro, perturbadas pela passagem do forte «alta», reina bom tempo em toda a parte; pequenas chuvas em S. J. Evangelista, no Districto Federal e em varios pontos do R. de Janeiro; precipitação mais abundante em A. dos Reis; a temperatura eleva-se em toda a zona. Zona Sul—Afóra uma ou outra região de S. Paulo, o tempo conserva se sombrio e mesmo incerto em toda a parte; pequenas chuvas em Santos, Iguape, Paranaguá e em muitas regiões de S. Catharina e R. Grande do Sul; a temperatura baixou em alguns pontos do R. Grande, porém, eleva-se nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 31.0 em S. Luiz (Maranhão); a menor, 2°.0 abaixo de zero em Lages (S. Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9h. no Rio de Janeiro) no dia 26 de junho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 h.	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. Luiz do Maranhão	760.2	26.6	0.5	E	5	7	Chão.	I.	31.0	22.0		
Barra do Gôrda (×)												
Fortaleza	61.5	24.9	-0.3	S E	5	4	—	—	30.7	20.4	2.0	V. pm.
Quixeramobim	63.1	23.4	0.4	S	4	7	—	B. o.	28.2	21.3		
Natal	61.9	26.0	1.8	S E	6	4	Grs. vagas.	B. v.	28.5	21.0	—	V. i. am. pm.
Parahyba (×)												
Recife	63.3	27.2	2.5	S E	5	1	Chão.	B.	26.0	21.5	0.2	C. pm.
Pão de Assucar	65.2	21.4	-0.4	S E	1	10	—	I.	29.9	15.3	—	C. pm.
Aracajú	65.9	24.7	-0.7	S E	7	8	—	I. v.	28.2	23.0	—	I. pm.
Bahia	65.0	23.4	-1.8	S E	4	10	Grs. vagas.	—	26.8	21.2	6.0	C. v. am. pm.
Caetité	64.3	15.9	-1.5	S E	7	10	—	V.	21.3	14.2	—	I. pm.
Januaria	65.0	20.4	-0.4	S E	6	0	—	B.	25.8	11.8		
Bello Horizante	67.5	17.0	0.0	S E	3	3	—	O.	22.0	13.0		
Theophilo Ottoni	67.1	17.6	-0.8	Calma	0	10	—	I. n.	20.6	17.0	—	N. am.
Uberaba	65.2	19.6	4.6	N E	3	0	—	B.	25.2	11.4		
Goyaz	62.2	23.0	0.0	N E	6	0	—	B. v.	27.0	11.6		
Santa Luzia	64.4	17.4	0.4	E	4	0	—	B.	26.2	11.6		
Cuyabá	64.0	16.0	1.9	S E	1	8	—	B. o.	20.9	11.6		
Corumbá	63.5	12.0	3.0	Calma	0	7	—	I.	20.0	10.0		
Capital Federal	69.0	19.3	2.3	Calma	0	4	Chão.	O.	18.6	14.2	4.6	C. am. pm.
Campos	69.8	16.8	-0.6	S W	3	6	—	O.	20.4	15.0	—	Ch. am. pm.
Petropolis	68.6	13.3	1.4	E	1	9	—	I.	14.5	10.8	0.7	Ch. am. pm.
Rezende	68.6	14.7	0.1	Calma	0	10	—	I.	17.7	12.3	—	I. am.
S. Paulo	67.3	14.0	3.2	NE	4	5	—	—	15.6	8.4		
Santos	68.2	18.8	3.8	N N E	2	8	Vagas.	I.	18.9	13.2	9.5	C. am. pm.
Paranaguá	68.5	13.8	0.8	S	1	9	Peq. vagas	I.	14.4	7.6	1.2	C. ch. am. pm.
Curityba	69.1	9.6	0.9	E	1	10	—	—	12.7	6.7	—	I. am. pm.
Caxambú	69.1	13.6	-0.4	Calma	0	2	—	B.	21.0	9.2	—	Ch. v. am. i. pm.
Florianopolis	69.7	14.0	0.6	Calma	0	10	Chão.	I.	15.2	12.0	1.1	C. am. ch. pm.
Lages	—	7.0	1.8	N N E	2	10	—	I.	9.0	-2.2	—	I. am. pm.
Porto Alegre	68.4	6.5	-3.9	Calma	0	10	—	I.	16.2	9.1		
Uruguayana	65.9	6.8	-2.0	S E	2	6	—	I.	14.4	1.4	0.1	I. am. pm.
Montevidéo	67.3	8.6	0.6	N E	1	7	—	I.	12.9	6.8		
Buenos Aires	69.3	7.0	1.0	S	2	9	—	—	10.0	6.0		

Estado do céo: em 10 ... 0, ... 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso: nt, nevoeiro tenue; sa saraiva; gr, geada; tr, trovoada com relampagos: t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 (calma) a 12 (tufão). A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 26 ás 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 25 ás 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera: Maxima	Temperatura da vespera: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera: Maxima	Temperatura da vespera: Minima
Pedregulho	5.6	18.4	16.5	Itapirú	9.5	17.9	12.9
Engenho de Dentro	14.6	19.1	17.0				
Penha	14.6	19.6	14.0	Flamengo (Cruz Lima)	6.3	18.8	13.0
Horto Florestal	10.4	15.4	13.0	S. Januario	5.4	18.0	15.3
Lagoa Rodrigo de Freitas	5.4	17.6	15.4	Copacabana (Forte)	5.6	21.0	13.6
Jacarépaguá	1.0	18.4	14.8	Pão de Assucar (Alto)	—	13.2	12.2

Nota—(×) Não veiu o telegramma

Durante o mez de junho de 1914, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 767 analyses, sendo 725 sob o ponto de vista bromatologico e 42 para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira.

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foram condemnados dous.

(Continuado do n. 148)

Com o fim de auxiliar as repartições fiscaes na classificação da mercadoria, o laboratorio effectuou a analyse dos productos abaixo mencionados.

Collectoria Federal de Therezina:

N. 3, de 7 de maio de 1914:

Vinho tinto artificial, que póde ser assemelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor, tendo 15,9 % de alcool em volume, apprehendido a Manoel João de Oliveira.

— O laboratorio condemnou por serem nocivos á saude os seguintes productos:

Remettido pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Calho para leite, tendo em rotulo impresso «Aaasshemsel J. Coster em Zonen Gondá», procedente de Amsterdam, que continha acido borico (consumo).

Alfandega do Estado do Espirito Santo.

Vinho artificial contendo materia corante derivada da hulha, apprehendido a G. Ferraz & Comp. Officio n. 124 de 11 de maio de 1914. Trazia em rotulo manuscripto vinho do Rio Grande do Sul.

Laboratorio Nacional do Analyses, 7 de maio de 1915 — O director.

Quadro synoptico das analyses effectuadas em junho de 1914

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega do Santos	Alfandega da Bahia	Alfandega do Ceará	Alfandega de Pernambuco	Alfandega do Porto Alegre	Alfandega do Estado do Espirito Santo	Collectoria das Rendas Federaes de Jahú	Collectoria das Rendas Federaes de Therezina	Particulares	Total
Aguardentes	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Aguas mineraes	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Azeite doce	47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47
Azeitonas	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33
Bebidas gazosas artificiaes	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3	6
Biscoutos	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Bebidas amargas	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Chocolate	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Cervejas e cidra	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1	6
Chá	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Cognacs	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Conservas de carnes	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40
Conservas de fructos, doces etc.	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Conservas de legumes	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Conservas de peixe	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Farinhas	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	32
Fios e tecidos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Fructos seccos	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Genebras	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Leites	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
Licores	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Manteigas	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Massas de tomates	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1	7
Metaes e ligas	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Molhos	3	—	—	—	—	—	—	—	—	1	4
Productos diversos do dominio da bromatologia	16	1	—	—	—	—	—	—	—	1	18
Productos naturaes ou industriaes diversos	16	2	4	—	2	—	—	1	1		25
Queijos	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Succos de fructos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tintas	5	2	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Vinagres	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Vinhos artificiaes	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	2
Vinhos communs ou naturaes	326	1	—	—	—	1	1	—	—	—	329
Vinhos espumantes	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Whiskies	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
	742	6	4	1	2	1	2	1	1	7	767

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 14:480$000

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.113 nacionaes e 531 estrangeiros, total 1.644; entraram 26 nacionaes e 16 estrangeiros, total 42; sahiram 15 nacionaes e 15 estrangeiros, total 30; falleceram 3 nacionaes e 2 estrangeiros, total 5; existem 1.121 nacionaes e 530 estrangeiros, total 1.651.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 176 consultantes, para os quaes se aviaram 170 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.121 nacionaes e 530 estrangeiros, total 1.651; entraram 18 nacionaes e 6 estrangeiros, total 24; sahiram 18 nacionaes e 3 estrangeiros, total 21; falleceram 9 naconaes e 2 estrangeiros, total 11; existem 1.112 nacionaes e 531 estrangeiros, total 1.643.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 26, de 1.671 consultantes, para os quaes se aviaram 1.826 receitas.

Fizeram-se 70 extracções de dentes e 418 curativos e pequenas operações.

—

Sepultaram-se no dia 24 do corrente 45 pessoas, sendo: nacionaes, 33; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 31; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos, 12; gratuitos, 9.

—

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 16ª loteria do plano 334, 139ª extracção do anno de 1916, realizada em 26 de junho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra *j*, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

126.161	200$000
197.700	100$000
173.080	500$000
166.982	30:000$000
85.275	200$000
40.763	100$000
142.023	20$000
112.363	200$000
109.350	200$000
155.608	100$000
8.387	100$000
187.223	500$000
28.9[illegible]5	200$000
195.030	100$000
164.300	200$000
74.621	100$000
192.024	1:000$000
170.497	100$000
164.814	200$000
121.863	200$000
30.915	200$000
197.355	200$000

38.431	200$000
102.281	100$000
112.679	100$000
117.432	100$000
128.284	100$000
28.000	100$000
74.759	100$000
184.561	200$000
12[illegible].558	200$000
53.965	500$000
147.239	200$000
41.658	100$000
130.539	100$000
32.961	100$000
63.830	200$000
24.654	100$000
126.401	200$000
90.374	200$000
65.036	100$000
36.801	100$000
111.883	100$000
77.719	200$000
131.918	100$000
136.024	200$000
7.256	200$000
111.513	100$000
8.081	100$000
100.587	200$000
38.991	100$000
402	100$000
8.765	100$000
70.108	100$000
31.711	200$000
3.757	100$000
168.596	100$000
45.521	2:000$000
22.939	100$000
33.137	100$000
44.712	200$000
110.784	200$000
138.204	100$000
188.905	100$000
185.587	100$000
44.703	100$000
45.065	100$000
123.458	200$000
78.042	200$000
15.091	4:000$000
106.025	100$000
75.723	100$000
50.227	100$000
103.328	100$000
1.6.041	100$000
6.931	200$000
50.770	200$000
85.235	100$000
8.755	100$000
67.940	100$000
178.600	100$000
154.184	100$000
167.032	100$000
126.962	200$000
74.662	1:000$000
171.371	100$000
Approximações	
166.981 e 166.983	200$000
45.090 e 45.092	100$000
45.520 e 45.522	50$000
Dezenas	
166.981 a 166.990	60$000
45.091 a 45.100	40$000
45.521 a 45.530	20$000
Centenas	
176.901 a 167.000	20$000
45.001 a 45.100	10$000
45.501 a 45.600	8$000

Todos os numeros terminados em 82 teem 2$, e os terminados em 2 teem 1$, exceptuando-se os terminados em 82.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.— O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	12 11/32	12 15/64
Sobre Paris	$693	$700
Sobre Hamburgo	$787	$792
Sobre Italia	—	$655
Sobre Portugal	—	2$894
Sobre Nova York	—	4$141
Libra esterlina (em moeda)	—	19$800
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	33$923
Sobre Hespanha (peseta)	—	$844

Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	890$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	191$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	188$500
Apolices do Rio de Janeiro, 100$, 4 °/°, port.	77$500
Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil	14$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 °/°	25$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	27$750
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, integralizadas	30$000
Companhia de Seguros Integridade	58$500
Companhia Progresso Industrial do Brazil	168$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	206$000
Vendas por alvará:	
13 acções da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, integs.	30$000
16 acções da Companhia de Seguros Integridade	58$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916. — *A. Simonsen*, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.171

F. Lopez, industrial estabelecido á rua do Rezende n. 160, com fabrica de perfumarias e productos chimicos, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo circular tendo ao centro um busto de mulher voltada a caracter Mexicano e na parte superior a denominação «Pasta Mexicana» e abaixo «Marca Registrada», na parte inferior «Rio de Janeiro. Para polimento de calçados finos». A referida marca será usada em caixas de lata e em rotulos que contiverem o producto do supplicante destinado ao fim já indicado. — Rio de Janeiro. 29 de junho de 1914, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 29 de dezembro de 1914.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.171 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro 11 de fevereiro de 1915. (Sobre uma estampilha 5$, 1$, $500 e $100 e assignado por cima *Isidoro Campos*, director, ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou se no registro n. 10.171, a transferencia da marca Pasta Mexicana de F. Lopez, para seu cessionario Juvenal Kuntz.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916.— *Isidoro Campos*, director.

N. 10.434

F. Lopez, industrial, estabelecido á rua do Rezende n. 160, com fabrica de perfumarias e productos chimicos, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo circular tendo ao centro um facsimile da «Torre Eiffel» e atravessando uma faixa com os dizeres «Parisienne» e na parte superior o nome «Creme Parisienne» em baixo «Marque Deposé» e na parte inferior «Rio de Janeiro». Esta marca se destina a um producto para polir calçado e poderá variar em côres e dimensões. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.—*F. Lopez* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 14 de maio de 1916.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.434 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1915. — *Isidoro Campos*, sobre tres estampilhas sendo uma de 10$, 3$ e 200 réis. Director fora da estampilha e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 10.434 a transferencia da marca «Parisienne» de F. Lopez para seu cessionario Juvenal Kuntz. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 11.267

Julio Barbosa & Comp., estabelecido á rua de S. Pedro n. 26, adoptam para distinguir manteiga, vinhos nacionaes e cereaes em geral do seu commercio, a marca acima, que poderá variar em côr e dimensão e consiste de um circulo, formado por uma vinheta, tendo no centro, entre bordaduras, o nome caracteristico «Familiar». Rio de Janeiro, 19 de abril de 1916. — *Julio Barbosa & Comp.* (Sobre duas estampilhas de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 19 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.267, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.322

Antonio Rodrigues dos Santos, estabelecido á avenida Passos ns. 42 e 44, adopta para distinguir a cerveja de sua fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão a qual consiste de dous rotulos em fórma de meia lua, o primeiro (principal) contém o desenho da medalha que obteve na Exposição Universal de Buenos Aires acompanhado de dizeres e do nome caracteristico «Lusch-Bier» e o outro contém dizeres e em uma faixa as palavras «Póde considerar-se a melhor no genero.» Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916.—Por procuração de Antonio Rodrigues dos Santos, *José*

Antonio Pereira (Sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 17 minutos do dia 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.322 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.323

Perestrello & Filho, estabelecidos á rua da Uruguayana n. 66, adoptam para distinguir o pyrethro pó para matar paigas, percevejos, mosquitos, etc.) a marca acima, que poderá variar de côr, dimensão e typo de letras, a qual consiste do nome caracteristico «Pó da Persia» sobre uma linha recta horizontal, distinguindo o referido producto de seu commercio. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Perestrello & Filho*, (sobre duas estampilhas de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 13 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.323 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.324

Leitão Sobrinho & Comp., estabelecidos á rua Barão de Iguatemy n. 53, adoptam para distinguir um desinfectante de seu fabrico e commercio, a marca acima, a qual consiste de um rotulo rectangular branco, guarnecido de filetes e bordaduras, contendo uma circumferencia azul, em que se vê uma cruz branca com o nome caracteristico «Phenikol»; acompanhando essa circumferencia veem-se diversos dizeres em se acham as palavras «O Desinfectante Sublime—A Saude do Gado—A Limpeza da Casa». Esta marca será usada exclusivamente nas côres descriptas, sendo a impressão dos dizeres e filetes e bordaduras de côr havana. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1916. — *Leitão Sobrinho & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 27 minutos do dia 16 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.324, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 1.250

Certifico que a marca «Casa Crystal», de Wendler, Schneider & Comp., registrada na Junta Commercial do Paraná, sob o numero 1.250, foi depositada nesta, em 22 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 1$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.974 e 2.975

Certifico que as marcas «Bahiana» em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma mulher, para chá de cacáo, e «Lancero» em rotulo com dizeres e a figura de um lanceiro a cavallo, para chá, de Amaro & Santos, registradas na Junta Commercial do Rio Grando do Sul, sob os ns. 2.974 e 2.975, foram depositadas nesta junta em 19 do corrente, com um exemplar da *A Federação* daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas de 1$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada de 1 a 24 de junho.....	3.326:027$178
Renda arrecadada em 26 de junho de 1916..	187:486$129
	3.513:513$307
Em igual periodo de 1915.....	3.485:286$208

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1916

Renda arrecadada no dia 26:	
Em ouro.....	125:867$296
Em papel.....	182:922$623
Total.....	308:789$919
Renda arrecadada de 1 a 26 de junho de 1916	4.752:417$167
Em igual periodo de 1915.....	4.100:677$254
Differença a maior em 1916.....	651:739$913

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 6 de julho do corrente anno, proceder-se-ha, ás 14 horas, á vistoria sanitaria no predio n. 5 da rua Gonçalves Dias.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 8 de julho vindouro, ás 14, 14 1/4 e 14 3/4 horas, respectivamente, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios ns. 110, 116 e 140 da rua Senhor dos Passos, e no dia 10 do referido mez e ás mesmas horas, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios da acima mencionada rua ns. 158, 159 e 143.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 5 de julho proximo, ás 11 1/2 horas, se procederá á vistoria sanitaria no predio n. 39 da rua Vista Alegre.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia durante o 2º semestre do corrente anno.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia, afim de promover á sua habilitação á concurrencia.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituida quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si fôr elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 15 de junho de 1916. — O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 16 horas, nesta inspectoria:

Jacob Abramovay, José Manoel Teixeira, Francisco Loureiro Pinto, Antonio Carneiro de Oliveira, Euclydes Peçanha Ribeiro e Luiz Zadrozny.

Prova pratica: Joaquim Pinho Brandão e Baldomero Fernandez.

Prova regulamentar: Antonio Ignacio.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de junho de 1916. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 28 do mez de junho corrente, ás 14 horas, serão recebidas, nesta brigada, propostas para fornecimento, no 2º semestre vindouro, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, e devirão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

Quem desejar concorrer deverá requerer ao commando da Brigada, fazendo antes na contadoria o deposito da quantia de 500$000.

Na Intendencia da Administração, á rua Evaristo da Veiga n. 78 (Quartel-General da Brigada), serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos do que necessitarem e exhibidas a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 13 de Junho de 1916.—*Gil Antonio Dias de Moraes*, tenente-coronel.

Colonia Correccional de Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 30 do corrente mez de junho de 1916 serão recebidas e abertas neste estabelecimento, propostas para o fornecimento de carne de vacca a esta Colonia durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas que serão abertas em presença dos proponentes, devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço de kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na Secretaria da Colonia, até á vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 300$000 em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

1ª, o contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de 1:000$, que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituida depois de findo o prazo do contracto;

2ª, o contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo;

3ª, a carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accôrdo com o parecer do medico da Colonia;

4ª, os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario;

5ª, os pedidos, deverão ser feitos diariamente e serão cumpridos no dia seguinte a juizo do director;

6ª, o contractanto incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5% quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10%, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20%, no caso de reincidencia;

7ª, no caso de não ser absolutamente fornecido ou ser regeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido;

8ª, as multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação—Alimentação, medicamentos, dieta, calçado e vestuario dos correccionaes—do material da Colonia;

9ª, quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de 1:000$, de que trata a clausula 1ª, sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas;

10ª, o contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnisação por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 10 de junho de 1916.—O escripturario, *Manoel Pereira Ribeiro*.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, uniformizada, de n. 33.946, valor nominal de 1:000$, juros de 5 %, papel, pertencente a Julia do Sacramento Moscaro, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de junho de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS DE TRANSPORTE; CARROS E ACCESSORIOS; PAPEL, LIMAS E DIVERSOS OUTROS ARTIGOS DESNECESSARIOS AOS SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 1 de julho, serão recebidas, nesta secção, propostas para a venda dos objectos especificados na relação que vae publicada em seguida ao presente edital.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concurrencia apenas sobre o preço em réis, por unidade dos artigos especificados e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Poderão ser offerecidos preços isoladamente para um ou mais artigos; estes, porém, constituirão grupos que não serão subdivididos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, previamente feita na thesouraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos abaixo dos quaes não aceita nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Deixarão de ser tomadas em consideração as propostas que não observarem rigorosamente as unidades indicadas na relação.

Os concurrentes poderão comparecer na Secção de Artes deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concurrente preferido correrão as despezas com o serviço de remoção dos artigos adquiridos.

Secção Central, 24 de junho de 1916.—Chefe, *J. S. do Pilar Filho*.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Quantidade exposta á venda — Natureza dos artigos — Unidade que servirá de base para comparação dos preços das propostas.	
1 caminhão « Saurer » (faltando o magnetico), força de 24 cavallos	Um
1 carro « Gaggnau » (tendo o motor partido), força de 10 1/2 cavallos e faltando o magnetico	Um
1 carro «Stower», força de 10/18 cavallos e faltando o magnetico	Um
163 pannos chagrin Victoria	Metro
824 raspadeiras de vidro	Uma
300 páos de tinta lithographica	Um
1.500 limas diversas	Uma
1.000 papel da china	Folha
10 papel pelure	Resma

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31

Segunda misa

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, nos dias 19, 23 e 28 de corrente, ao meio dia, serão vendidas respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retiral-as até á vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

PB: Um pacote, com 4.700 grammas, contendo cinco duzias de navalhas com cabo de chifre. (Apprehensão n. 47, de 9 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 2

PB: Um pacote, com 3.820 grammas, contendo 43 pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; dous cortes de vestidos de algodão, tinto, bordados, meio confeccionado. (Apprehensão n. 22, de 6 de março de 1916.)

Lote n. 3

PB: Um pacote com 1.450 grammas, contendo 24 pares de meias fio de Escossia, de algodão, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 23, de 7 de março de 1916.)

Lote n. 4

PB: Um pacote com 1.310 grammas, contendo 42 pares de meias de algodão, fio de Escossia curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 24, de 8 de março de 1916).

Lote n. 5

Um pacote, P. B. 1.750 grammas, contendo 50 pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 25 de 8 de março de 1916).

Lote n. 6

Um pacote, P. B. 1.650 grammas, contendo 52 pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 26, de 8 de março de 1916).

Lote n. 7

Um pacote P. B., 9.400 grammas, contendo 13 pistolas de 2 canos cada uma. (Apprehensão n. 27, de 9 de março de 1916).

Lote n. 8

Um pacote, P. B. 4.470 grammas, contendo: seis duzias e 10 pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento do pé. (Apprehensão n. 28, de 10 de março de 1916).

Lote n. 9

Um sacco, P. B.: 13.100 grammas, contendo 36 pistolas de dous canos cada uma. (Apprehensão n. 29, de 13 de março de 1916).

Lote n. 10

Um pacote, P. B. 4.850 grammas, contendo 31 pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; 25 baralhos de cartas para jogar (americano n. 7). (Apprehensão n. 30, de 14 de março de 1916).

Lote n. 11

Um pacote pesando bruto 950 grammas, contendo 10 chapéos de palha Panamá, com carneira e fita de seda. (Apprehensão n. 31, de 17 de março de 1916).

Lote n. 12

Um sacco pesando bruto 32 kilos, n. 97, contendo 20 pacotes com 250 charutos cada um, em maços de 50 charutos marca Toscana. (Apprehensão no 32, de 19 de março de 1916).

Lote n. 13

Um sacco pesando bruto 31 kilos, n. 98, contendo 19 pacotes com 250 charutos cada um e mais um maço de 50 charutos, no total de 4.800 charutos marca Toscana. (Apprehensão n. 32, de 19 de março de 1916).

Lote n. 14

Um sacco pesando bruto 37 kilos, n. 99, contendo 23 pacotes com 250 charutos cada um, em maços de 50 charutos, marca Toscana. (Apprehensão n. 32, de 19 de março de 1916).

Lote n. 15

Um sacco pesando bruto 37 kilos, n. 100, contendo 23 pacotes com 250 charutos cada um e mais um pacote com 200, em maços de 50 charutos, marca Toscana. (Apprehensão n. 32, de 19 de março de 1916).

Lote n. 16

Um sacco pesando bruto 40 kilos, n. 101, contendo 24 pacotes com 250 charutos cada um, em maços de 50 charutos marca «Toscana». (Apprehensão n. 32, de 19 de março de 1916).

Lote n. 17

Um sacco n. 102, pesando bruto nove kilos, contendo 4.300 grammas de perfumarias em sabonetes, em 12 caixas de tres sabonetes cada uma, marca franceza «Peau d'Espagne»; 4.300 grammas de tecido não especificado de sêda pura, medindo 60 metros, duas peças. (Apprehensão n. 32, de 19 de março de 1916).

Lote n. 18

Um pacote pesando bruto 2.165 grammas, contendo 24 baralhos de cartas para jogar, marca J. P. Grimaud n. 12. (Apprehensão n. 33, de 20 de março de 1916).

Lote n. 19

Um pacote pesando bruto 4.485 grammas, contendo 12 caixas com 35 sabonetes «Peau d'Espagne». (Apprehensão n. 32, de 21 de março de 1916).

Lote n. 20

Um pacote pesando bruto 765 grammas, contendo 24 pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 35, de 21 de março de 1916).

Lote n. 21

Um pacote pesando bruto 1.115 grammas, contendo tres pistolas de dous canos cada uma. (Apprehensão n. 36, de 22 de março de 1916).

Lote n. 22

Um pacote, pesando bruto 2.580 grammas, contendo seis duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; oito pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 37, de 23 de março de 1916.

Lote n. 23

Um pacote, pesando bruto 4.280 grammas, contendo quatro duzias e 11 pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; cinco duzias de pares de meia de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 38, de 23 de março de 1916

Lote n. 24

Um pacote, pesando bruto 775 grammas, contendo 14 pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 39.

Lote n. 25

Um pacote, pesando bruto 785 grammas, contendo 24 pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 40.

Lote n. 26

Um pacote pesando bruto dous kilos e 65 grammas, contendo tres duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 30 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 41.

Lote n. 27

Um pacote pesando bruto dous kilos e 675 grammas, contendo duas duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; e quatro duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 42.

Lote n. 28

Um pacote pesando bruto um kilo e 570 grammas, contendo quatro pequenos pacotes contendo cada um 50 charutos Toscana no total de 200 charutos. Apprehensão n. 43.

Lote n. 29

Um pacote pesando bruto um kilo e 590 grammas, contendo duas duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 44.

Lote n. 30

Um pacote pesando bruto um kilo e 450 grammas, contendo um retalho de peça de tecido de seda e algodão em partes iguaes com quarenta metros, pesando liquido um kilo e 400 grammas. Apprehensão n. 45.

Lote n. 31

Um sacco, pesando 15 kilos e 200 grammas contendo duas capas de tecido de algodão e borracha, pesando dous kilos e meio; onze duzias de pares de meias de algodão, fio de escossia, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, e dez duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 49.

Lote n. 32

Um pacote, pesando bruto 4.615 grammas contendo quarenta e oito baralhos de cartas para jogar, de fabricante Hockey. Apprehensão n. 50.

Lote n. 33

Um sacco n. 115, pesando bruto 11 kilos e 100 grammas, contendo trinta e uma duzias de pares de meias de fio de Escossia curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 48.

Lote n. 34

Um sacco n. 116, pesando bruto 16 kilos e 500 grammas, contendo quarenta e cinco duzias e dez pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 48.

Lote n. 35

Um sacco n. 117, pesando bruto 8 kilos e 350 grammas, contendo vinte e tres duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, Apprehensão n. 48.

Lote n. 36

Um sacco n. 118, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo sessenta duzias de pares de meias de algodão fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 48.

Lote n. 37

Um pacote, pesando bruto 580 grammas, contendo treze pares de meias, de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Apprehensão n. 52.

Lote n. 38

Um pacote pesando bruto 4.050, grammas; contendo seis caixas com sabonetes de tres cada uma, pesando bruto tres kilos; vinte baralhos de cartas para jogar marca «Grimaud», n. 12, pesando bruto um kilo e cincoenta grammas—Apprehensão n. 54.

Lote n. 39

Um pacote pesando bruto 510 grammas, contendo uma duzia de pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé—Apprehensão n. 63.

Lote n. 40

Um pacote pesando bruto um kilo, contendo duas duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé—Apprehensão n. 57,

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão a disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 %, em dinheiro, no acto de assinar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916.—O escripturario, *Agricola Catilina.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de cinco caixas marca JSA, ns. 1.216 a 1.220, vindas de Genova no vapor italiano *Savoia*, entrado em abril deste anno, consignadas a Joaquim de Souza Almeida e apprehendidas, no dia 2 do corrente mez á rua General Camara n. 88, sobrado, escriptorio commercial de Walter F. Bauer, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender a bem de seu direito, no processo a respeito instaurado nesta repartição, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916.—*Antonio Dias S. do Lago*, conferente.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, de hoje, faço publico que a commissão de compras desta intendencia receberá, no dia 21 de julho do corrente anno, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil a quinze mil (12.000 a 15.000) bonets, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedece á descripção feita no decreto n. 11.899, de 19. publicado no *Diario Official* de 21 e está de accôrdo com a gravura constante do boletim do Exercito n. 476, de 25, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 169, de 28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes préviamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago como negociantes especialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concurrencia, cada firma, afim de garantir a assignatura do termo de contracto, depositará, anteriormente á licitação, na Directoria de Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000$), que perderá no caso de recusar-se á essa assignatura, e deve ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na proporção de 10 %, até o valor de 50:000$ e na de 5 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escriptas a tinta preta, sem emenda nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o citado aviso, declara-se não poderem tomar parte nesta concurrencia os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes, feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores á esta licitação.

4ª Divisão da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1916.—O chefe, tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior.*

Collegio Militar de Barbacena

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS PARA ILLUMINAÇÃO E LIMPEZA, FORRAGEM E FERRAGEM, DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

Os abaixo assignados, propõem se a fornecer ao Collegio Militar de Barbacena, os artigos de edital de concurrencia, publicado nos dias 26 a 30 de maio do corrente anno, pelo *Diario Official* do Rio, pelos seguintes preços; Arroz agulha nacional, kilo 550 réis; banha derretida lata de 2 kilos, 1$600; batatas nacionaes, kilo 600 réis; bacalhão superior, kilo 2$; carne secca do Rio Grande de 1ª, kilo 1$500; chá preto, kilo 15$; café em grão typo 7, kilo 800 réis; feijão preto, kilo 300 réis; farinha de mandioca de 1ª kilo 400 réis; massa branca para sopa, kilo 600 réis, massa de tomate, kilo 1$800; massa de tomate, lata de 950 grammas 800 réis; manteiga salgada, kilo 3$500; peixe fresco, 2$; queijo mineiro, kilo 1$400; sabão virgem, kilo 800 réis; sal fino, kilo 140 réis; sal grosso, kilo 120 réis; toucinho salgado, kilo 1$100 réis; milho vermelho, kilo 130 réis; azeite portuguez, lata 2$800; vinagre branco, litro 500 réis; alcool de 36°, litro 1$; palitos, caixa, 380 réis; vassoura de palha, cinco fios, uma 1$300; ditas de piassava, pequenas, uma 200 réis; assucar refinado de 2ª, kilo 800 réis.

Barbacena, 8 de de junho de 1916.—*J. J. Andrade & Comp.*

Illmo. Sr. tenente-coronel director presidente do conselho administrativo do Collegio Militar em Barbacena:

Cruz & Comp., de accôrdo com a sua inscripção feita no dia 31 de maio proximo passado, veem concorrer para o fornecimento a esse collegio, dos artigos abaixo mencionados: — banha derretida, kilo mil tresentos e cincoenta réis; carne verde de vacca, com osso, kilo seiscentos e trinta réis; carne fresca de porco, com osso, kilo mil cento e noventa réis; carne secca do Rio Grande, kilo mil e tresentos réis; peixe fresco, kilo mil novecentos e vinte réis; toucinho salgado, kilo mil e trinta réis.

Barbacena, 8 de junho de 1916. — *Cruz & Comp.*

Illmo. Sr. coronel Esperidião Rosas, dignissimo director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena.

Souza Marques & Companhia, commerciantes, estabelecidos nesta cidade, veem propor ao conselho administrativo deste collegio a fornecer manteiga, durante o 2º semestre do corrente anno, pelo seguinte preço: manteiga mineira de primeira, kilo 3$400.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital para a concurrencia.

Barbacena, 8 de junho de 1916. — *Souza Marques & Comp.*

Illmo. e Exmo. Sr. coronel director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar.

O infra assignado, negociante, estabelecido nesta cidade, propõe-se a fornecer ao Collegio Militar desta cidade, de accôrdo com o edital publicado, no segundo semestre do corrente anno, os generos abaixo, pelos preços seguintes: carne verde com osso, kilo 590 réis; pão, kilo 460 réis.

Barbacena, 8 de junho de 1916. — *Miguel Quilici.*

Sr. tenente-coronel Esperidião Rosas, director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena.

Caetano Lodi, negociante estabelecido com padaria á Avenida Rodrigo Silva, nesta cidade, propõe-se a fornecer a esse collegio durante o 2º semestre do corrente anno, pão de trigo pelo preço abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as condições e clausulas constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 28 de maio findo. Pão de trigo kilo 460 réis.

Barbacena, 8 de junho de 1916.—*Caetano Lodi.*

Illmo. Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena.

Piergentili & Piacesi, commerciantes nesta cidade, propõem fornecer, no segundo semestre do corrente anno, pão e carne verde aos seguintes preços: Carne verde de vacca ao kilo, 600 réis; pão de trigo (dando sómente um-

ornada diaria) ao kilo, 500 réis; dando duas fornadas, ao kilo: 550 réis. Os proponentes declaram acceitar as clausulas do edital de 24 de maio do corrente anno. Feita em dupla via, sendo uma sellada.

Barbacena, 8 de junho de 1916.—*Piergentili & Piacesi.*

—

O Exmo. Sr. tenente-coronel Esperidião Rosas presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena.

Costa & Filho, estabelecidos nesta cidade á rua Sete de Setembro n. 54, com armazem de seccos e molhados, veem propor ao Conselho Administrativo deste Collegio, fornecer os artigos abaixo mencionados durante o 2º semestre do corrente anno, pelos preços que se seguem, sujeitando-se ás disposições contidas nos editaes de concurrencia publicados no *Diario Official.*

Arroz agulha de 1ª, kilo 600 réis; assucar branco de 2ª, kilo 835 réis; alhos, kilo 2$400; banha derretida, kilo 1$500; batatas nacionaes kilo 420 réis; bacalhau de 1ª, kilo 1$900; carne secca do Rio Grande, kilo 1$360; chá preto, kilo 13$800; café em grão, typo 7, kilo 740 réis; cebollas, kilo 1$.00; feijão preto, kilo 440 réis; farinha de mandioca de 1ª, kilo 400 réis; goiabada de 1ª, kilo 1$100; massa branca para sopa, kilo 600 réis; massa de tomate, kilo 2$400: manteiga salgada, kilo 3$400; queijo de Minas, kilo 1$100; sabão virgem, kilo 720 réis; sal fino, kilo 140 réis; sal grosso, kilo 140 réis; toucinho salgado, kilo 1$250; milho vermelho, kilo 190 réis; azeite de Lisboa, litro 3$100; vinagre branco litro, 500 réis; alcool a 36º (sem casco), litro 900 réis; palitos, caixa 480 réis; kerosene brilhante, caixa 15$200; ovos de gallinha, duzia 800 réis; gallinhas, uma 1$600; queijo de Palmyra (Borboleta), um 5$500; vassoura de palha de cinco fios, uma 1$500; vassouras de piassava (Cattete), uma 1$500; vela para carro, pacote 800 réis. Barbacena, 8 de junho de 1916.—*Costa & Filho.*

Antero Martins Leal, 1º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remettentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no quarto trimestre de 1914, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 25[illegible]3—Succursal do Botafogo—Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — Dona Clara.

N. 7.835 — Cascadura—Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal de Botafogo — Hermenegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro — João Seraphim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 a — Avenida Rio Branco — João Barbosa—Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 a — Avenida Rio Branco — Laurentina E. da Conceição — Thomaz Martins Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo de Catumby — Carlindo da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis — E. de Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathildes Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810—Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — Buenos Aires.

N. 3.069 — Praça Onze de Junho — Antonio Francesco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De March Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangú — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adelina F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — R. Marquez de Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Garney — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central — Angelino Lofer — Fanny Lofer — S. Paulo.

N. 844 — Largo de Catumby — Maria da Conceição de Jesus — Francolino A. Lima — Juiz de Fóra.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Martagna — Joaquim M. da Fonseca — São Paulo.

N. 775 — Rio — A. Campos — Marietta Torres — Rio.

N. 775 — Rio — G. Levazier — W. Bons — Hermes — (Rio Grande do Sul).

N. 775 — Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, 25 de outubro de 1915.—O secretario, *Severino Neiva.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo a ex-ajudante da agencia do Correio de Mendes, neste Estado, D. Theodora de Mattos a recolher aos cofres desta administração, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executiva, a importancia de 10$900, da responsabilidade que, por portaria n. 733/3, de 16 de maio findo, do Sr. director geral dos Correios, foi imposta ao seu fallecido marido, ex-agente do Correio daquella localidade, Sr. Francisco Fernandes de Mattos, para o fim de ser completada a indemnização do registrado numero 1.160, procedente de Igarapava, no no Estado de S. Paulo, e destinado a Bertolino de Morora, em Mendes, extraviado sob a responsabilidade do referido ex-agente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nictheroy, 16 de junho de 1916.—*Octavio Tarquinio de Souza*, administrador dos Correios.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo a ex-agente do Correio de Rio Claro (villa), neste Estado, D. Castora de Carvalho Pacheco, a recolher aos cofres desta administração, no prazo de dez dias (10), a contar desta data, a importancia de trinta e sete mil e cincoenta réis (37$050), porque foi responsabilizada por portaria n. 321, de 18 de abril do corrente anno, pelo extravio do registrado n. 63, procedente da Austria e dirigido a Giulio Ernesto Catnelli, naquella localidade, conforme fica apurado no processo «1.411—Directoria—1915», do protocollo desta repartição.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 23 de junho de 1916.—O administrador, *Octavio Tarquinio de Souza.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1916.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para este fim.

A questão de idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços dados sejam muito baixos, declarando antes de abertas as propostas, qual o preço minimo, abaixo do qual não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instrucções para o serviço de concurrencias e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª O contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim.

2.ª As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á intendencia a quantidade em kilogrammos, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso.

3.ª Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto desde que não obtenha consentimento da directoria.

4.ª A' estrada reserva se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, devido a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de junho de 1916.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.* (°

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

N. 9.267, de Theodore de Gue Palmer;
N. 9.268, de The Curtiss Motor Company;
N. 9.269, da mesma;
N. 9.270, da Société du Verre Triplex;
N. 9.271, de Samuel Cleland Davidson:
N. 9.272, de Henry Moore Sutton, Walter Livingstone Steele e Edwin Goodwin Steele;
N. 8.732 A, de Gotthilf Ansgarius Betulander;
N. 9.218 A, de Marcelino Seliger.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, na proxima quarta-feira, 28, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 23 de junho de 1916.— O director geral, *R. de Araujo Castro.*

ANNUNCIOS

Fallencia de Francisco Gonçalves Vieira

AVISO AOS CREDORES

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Francisco Gonçalves Vieira, avisa aos interessados que é encontrado diariamente em seu estabelecimento, á travessa de S. Francisco de Paula n. 30, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916.— *José Pereira da Fonseca.*

The Leopoldina Railway Company, Limited

Do dia 6 até o dia 13 de julho do corrente anno, exceptuados os sabbados, pagar-se-ha, do meio dia ás 2 horas da tarde, no London & River Plate Bank, á rua da Alfandega numero 19, mediante a apresentação das respectivas cautelas, o 17º dividendo, correspondente a 1915, de 1 % ou 2 shillings por acção, que, depois de deduzido o respectivo imposto, ao cambio de 12 3/8, equivale a 1$380 por titulo.

Depois do dia 13 de julho, pagar-se-ha sómente ás quintas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916.— *M. C. Miller,* director-gerente.

Sociedade Anonyma «A Propriedade»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 144, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916.— *A directoria.*

Quadro Geral dos credores da fallencia de Primitivo Miguel Cavalleiro

Credores da massa:

O Dr. curador	$
O escrivão	$
O syndico	$
Credor privilegiado sobre determinados bens, Dr. Antonio Alves Carvalho (além dos juros e perca convencional)	35:000$000

Credores chirographarios:

João Iglezias Rodrigues	636$000
Belmiro Rodrigues	90$000
Louzada & Comp.	50$000
Costa Chaves & Comp.	279$500
Nobrega Santos & Comp.	12:320$000
Barros & Gomes	109$000

Rio, 19 de junho de 1916.—O liquidatario, *Levi Fernandes Carneiro.* (°

Massa fallida de A. G. de Carvalho Junior & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Organizado de accôrdo com as decisões do meritissimo Dr. juiz em assembléa dos senhores credores realizada em 14 de junho de 1916:

Credores da massa:
O juizo pelas custas judiciaes;
O Dr. curador das massas fallidas pelas assistencias e actos;
Os syndicos pelas suas commissões;
Os avaliadores pelos seus salarios;
Os peritos pelos seus salarios;
Os empregados pela guarda e conservação da massa;
Os auxiliares chamados a serviço da massa pelos syndicos;

O proprietario do predio pelos alugueis decorridos desde a decretação da fallencia;
Os liquidatarios pela commissão arbitrada.

Credores reivindicantes:

1. Moore & Weinberg (rep. Adolf Spann), rua Sete de Setembro n. 81	7:759$162

Credores com privilegio sobre todo o activo:

1.	José Francisco Dias, rua Vinte e Quatro de Maio n. 251	1:250$000
2.	Durval Vaz, rua Luiz Augusto Pinto n. 26	836$000
3.	Leonardo Bastos, rua das Marrecas	506$000
4.	João Nolasco, rua Minervina	540$000
5.	Viriato Porto, rua Hermelinda n. 136	285$000
6.	Domingos José Vaz	293$000
7.	Christovam Nicodemos	222$000
8.	Carlos Pereira de Souza	165$000
9.	Carlos Bittencourt	35$000
10.	Eurico Alves	42$000
11.	Alvaro Bittencourt	37$000
12.	Azuil de Azevedo	33$000
13.	Pedreira Junior	67$800
14.	Arnaldo Costa	90$000
15.	Antonio Coelho das Neves	420$000
16.	Benedicto Tenuto	246$000
17.	Henrique Freire	161$500
18.	Alexandre Coelho da Silva	184$000
19.	Candido Gomes	153$500
20.	Alberto Nolasco	109$500
21.	Pedro Antunes	158$000
22.	Ignacio Cordeiro	61$260
23.	Eduardo Jaymo	103$000
24.	João Teixeira	100$000
25.	Joaquim Corrêa	95$000
26.	Olegario Vieira Mattos	37$000
27.	Claudionor Teixeira	91$500
28.	Joaquim Coelho	37$000
29.	Francisco de Araujo	31$700
30.	Bernardo de Brito	25$000
31.	Anthenor Celestino dos Santos	45$000
32.	Ayres Pinto Raynão Junior	59$000
33.	Claudionor Antunes	45$000
34.	Sylvano Cardoso	12$600
35.	Evaristo Cardoso	13$400
36.	Francisco Raphael Pinto	288$000
37.	Patricio Nogueira	118$000
38.	José Serpa	167$000
39.	Henrique Mariano de Souza	120$000
40.	Luciano Antonio dos Santos	165$000
41.	Manoel da Costa Gomes	63$000
42.	Antonio José de Souza	144$000
43.	Manoel Francisco Alves	108$000
44.	Francisco Ernesto	103$000
45.	Alvaro Augusto	48$200
46.	Francisco dos Santos	02$000
47.	Nilo Costa	28$500
48.	Miguel Vareila	64$000
49.	Luiz Tavares	91$000
50.	Manoel Marques	17$000
51.	Reginaldo de Almeida	24$000
52.	Benedicto de Miranda	21$000
53.	João Coelho	28$000

54. José Moniz	463000	
55. José Pinto	35$260	
56. Antonio Nogueira	63000	
57. Antonio Maria da Silva	34$000	
58. Sirino de Amorim	19$000	
59. Manoel Alves de Amorim	32$000	
60. Manoel Ignacio da Silva	15$300	
61. Jayme Alves Raposo	6$000	
62. Alfredo de Souza	120$800	
63. Domingos Carneiro	49$000	
64. Pedro Fa toriho	88:400	
65. Antonio Rodrigues	101:000	
66. Miguel Signoretti	49$800	
67. Gastão Magalhães	225$260	
68. Antonio Carvalho Primo	185$000	
69. Felisberto S. José (por si e seu filho)	95$000	
70. José Teixeira Alves	83$000	
71. Antonio Barbosa	166$500	
72. José Rodrigues Pereira	220$000	
73. André de Oliveira	167$000	
74. Antonio de Oliveira	55$000	
75. Bernardino Pinto	328$000	
76. Miguel Martins	18$000	
77. Francisco Antonio de Souza	2$700	
78. Eduardo Silva	13$000	
79. José de Oliveira	61$700	
80. Manoel Carvalho dos Santos	15$400	
81. Bento Augusto	62$100	
82. Flaviano Silva	42$000	
83. Benjamin Martins	12$100	
84. Jacomo Lobonato	24$100	
85. Vicente Aruzzo	49$000	
86. Eugenio Sabinelli	49$000	
87. Alberto Peixoto	36$500	
88. Jorge de Carvalho	13$000	
89. João José de Lima	6$000	
90. Claudionor de Araujo	14$000	
91. Ricardo da Silva	23$600	
92. Francisco Lefosse	16$000	
93. Clarindo Martins	6$260	
94. José Negio	10$500	
95. Waldemar da Cunha	5$000	
96. Waldemar Guimarães	3$500	
97. Augusto Ferreira	1$000	
98. Arlindo Baptista	1$000	
99. Waldemar Baptista	1$000	
100. Manoel Luiz Pereira	1$000	
101. Henrique Moreira	1$000	
102. Mario Machado	1$000	
103. Joaquim Luiz Pereira	$700	
104. Admar Baptista	5$600	
105. Sebastião do Carmo	1$000	
106. Manoel do Carmo	1$000	
107. Agostinho José Pacheco	1$500	
108. Acpio Werneck	2$000	
109. Antonio Marques	1$000	
110. Alcides Gomes da Silva	3$000	
111. Abilio de Freitas	1$000	
112. Eurico Ayres	6$000	
113. Rodolpho de Almeida	1$500	
114. Antonio Alves	2$000	
115. Bernardino Lopes	$500	
116. Manoel Silva Madeira	$500	
117. Ignacio Juvenal Felisberto	9$000	
118. Raymundo Manoel Lopes	9$000	
119. Isaac Porcino de Oliveira	37$500	
120. Virginio Pinheiro Filho	9$200	
121. Sebastião Cardoso	13$000	
122. Eduardo Migorante	1$000	
123. Emerenciana da Silva	3$400	
124. Joaquina Ribeiro	1$000	
125. Mercelos Gonçalves	5$100	
126. Maria Alexandrina do Nascimento	3$000	
127. Jovina Maria	1$000	
128. Joaquim Gomes	$700	
129. Carminda Amelia	1$500	
130. Francisca de Jesus Delgado	$500	
131. Rosa Jacintha de Mello	2$800	
132. Isaura Maranhão de Abreu	$800	
133. Belmira de Souza	3$400	
134. Anna Monteiro	3$700	
135. Catharina Guimarães	3$000	
136. Elvira de Figueiredo	6$800	
137. Luiza Dias Souto	1$800	
138. Maria do Nascimento	2$000	
139. Guilhermina Maria de Souza	$900	
140. Thereza Rodrigues	2$400	
141. Orminda dos Santos	1$700	
142. Maria do Carmo	1$200	
143. Hermancia de Queiroz	1$900	11:508$910

Credores chirographarios:

1. Moniz & Comp., rua G. Pedra	319$220	
2. José Pereira Gomes de Oliveira, rua do Hospicio n. 176	171$500	
3. Euzebio Lorenzo, rua da Alfandega n. 137	136$080	
4. Remigio Ribas, Petropolis	430$000	
5. Guimarães, Pinto, Cerqueira & Comp., rua da Quitanda n. 34	273$000	
6. Bonido Maia & Comp, rua do Rosario n. 55	1:255$140	
7. F. Jorge de Oliveira & Comp., rua dos Andradas n. 95	7:953$290	
8. Francisco Vieira da Silva, rua João Caetano n. 46	5.511$400	
9. Carvalhal & Comp., rua de São Pedro n. 132	4:377$390	
10. Alberto Gomes & Comp., rua do Hospicio n. 43	489$400	
11. A. Sad Kyk & Comp., rua da Alfandega n. 264	4:037$000	
12. Andrade Costa & Comp., rua de S. Pedro n. 187	1:165$080	
13. Domingos Maia & Comp., rua de S. Bento n. 5	4:576$250	
14. Rodrigues, Irmão & Silva, rua Theophilo Ottoni n. 89	615$700	
15. Ribeiro, Silva & Comp., rua da Alfandega n. 165	15:438$130	
16. J. Ramos, rua Senador Eusebio n. 24	1:580$000	
17. Edward Ashworth & Comp., rua do S. Bento n. 26	2:280$200	
18. Herm Stoltz & Comp., Avenida Rio Branco n. 66	578$250	
19. Henrique Weiss & Comp., rua Silva Jardim n. 29	565$600	
20. Companhia de Cordoaria e Cellulose, rua dos Ourives n. 61	841$500	
21. The Rio de Janeiro T. Light & P. Cº, rua Marechal Floriano	813$730	
22. Société Anonyme du Gaz, rua Marechal Floriano	95$410	
23. Pereira, Araujo & Comp., rua de S. Pedro n. 87	1:275$680	
24. Zolhof Irmãos, rua da Alfandega n. 267	4:382$500	
25. Durisch & Comp., rua da Alfandega n. 45	7:000$000	
26. Banco do Brazil, rua da Alfandega	4:000$000	
27. Breissan & Comp., rua Sete de Setembro n. 69	364$450	
28. Salim Daniel & Comp., rua da Alfandega n. 292	3:240$000	
29. Companhia Industrial Itacolomy, rua Theophilo Ottoni	218$400	
30. Beuttenmuller & Comp., rua da Alfandega n. 89	11:469$850	
31. The United Shoe Machinery & Comp., praça Tiradentes	3:106$666	
32. M. Janot & Comp., rua Municipal n. 11	104$000	
33. Moore & Weinberg (Rep. Adolf Spann) rua Sete de Setembro n. 81	2:597$193	
34. Antonio Gonçalves de Carvalho, rua da Gloria n. 52	22:151$980	
35. Joaquim Corrêa Gualberto Soares	40:000$000	
36. J. Rainho & Comp.	105$000	
37. Queiroz, Moreira & Comp., rua General Camara n. 45	10:044$000	163:561$589
		182:832$691

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1916. — Os syndicos, *Queiroz Moreira & Comp.*

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1916. — Os liquidatarios — *Queiroz Moreira & Comp.*